

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO PESSOA - PB.

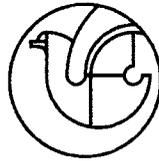
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTÓCOLO Nº 1892 / 2022
FUNC. _____ EM: 10/11/22

DISTRIBUIÇÃO

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

INTERESSADO: LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM
SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELE
EPP

ASSUNDO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

02
8

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLADO Nº 1852, 2022
FUNC. _____ EM: 10/11/22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Memorando 567/2022/SARH

João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

SERGIO RICARDO LUCAS FARIAS

Diretor do Departamento de Patrimônio e Compras

Assunto: Solicitação de cotação.

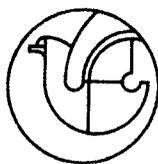
Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando a aproximação do término da vigência do contrato nº 01/2020 celebrado com a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a imprescindibilidade do serviço para as atividades desta Casa Legislativa, conforme justificativa anexa, solicitamos que essa Divisão providencie, de acordo com os trâmites legais, a pesquisa de preços necessária para dar subsídio ao aditivo contratual pretendido. Desse modo, proceda-se com a diligência necessária objetivando-se atingir o interesse público.

Atenciosamente,

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

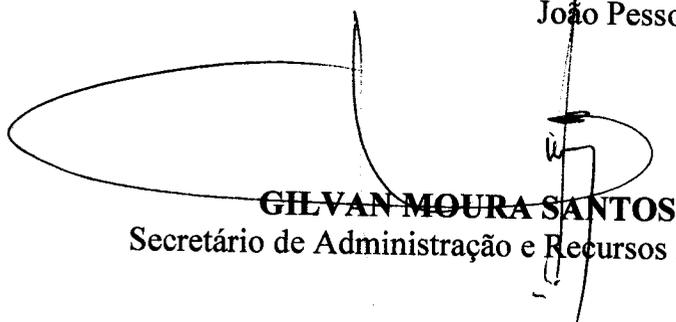
JUSTIFICATIVA

O contrato nº 01/2020 celebrado com a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Observe-se que é cogente a prorrogação do contrato mencionado, pelo período de 12 (doze) meses, que se justifica em razão da sua indispensabilidade haja vista se tratar de um serviço essencial a manutenção deste Poder Legislativo, que se justifica em razão da sua indispensabilidade para o bom funcionamento das atividades fins desenvolvidas no prédio sede e anexos da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Desse modo, é necessário que seja efetuado o aditivo contratual, nos moldes do que preceitua o art. 57, II e § 4º, da Lei 8666/93, a fim de que não haja quebra na continuidade da prestação do serviço, cogente às atividades desta Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de novembro de 2022.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

04



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 53/2022/ALPB/SARH

João Pessoa, 08 de novembro de 2022.

Ao Senhor

DIEGO RAMOS DOS SANTOS

Representante Legal da **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.**

Assunto: **Renovação Contratual. Ref.: Contrato nº 01/2020.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos informar que a Assembleia Legislativa da Paraíba tem interesse na prorrogação do contrato nº 01/2020, firmado com a Contratada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, solicitamos a Vossa Senhoria informar se existe interesse na manutenção do contrato supracitado, a fim de que, em caso afirmativo, possamos dar seguimento ao devido processo legal.

Atenciosamente,

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

A

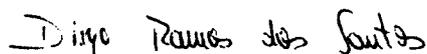
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
AO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOÃO PESSOA – PB**

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 53/2022/ALPB/SARH

A **LIMPSESTIV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.725.699/0001-61**, localizada a Rua Getúlio Cavalcante, 517, Sala 101 – Liberdade – Campina Grande-PB, vem através deste pronunciar **interesse para a prorrogação por mais 12 meses**, conforme prevê Cláusula Décima Segunda do contrato nº 01/2020. Sem mais para o momento renovamos votos de estima e apreço.

Campina Grande, 09 de Novembro de 2022.

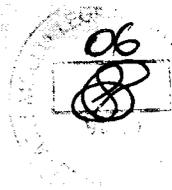
Atenciosamente,



DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Sócio-Administrador



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP. 58416-055 – Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Contrato de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, Processo Administrativo nº 3017/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da avença, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a contratação decorrente desta licitação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.

CLAUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) A Constituição Federal (artigo 37, XXI);
- b) A Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- c) A Lei Federal nº 10.520/02;
- d) As Resoluções nº 1.219/2007;
- e) A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- f) Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e alterações posteriores
- g) As Demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07
8

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2019;
- b) Proposta da empresa Limperv Terceirização em Serviços de Limpeza Eireli EPP, datada de 27 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Da implantação dos serviços:

- a) Os serviços serão contratados na sua totalidade através de Termo de Contrato formal e serão executados de conformidade com a demanda, à medida que forem solicitados através de OS - "Ordens de Serviço", que serão emitidas conforme as necessidades e conveniência da Assembleia Legislativa da Paraíba.
- b) Serão emitidas tantas OS quantas forem necessárias ao fiel cumprimento do contrato, até o limite máximo de valor estabelecido na licitação. Não há o compromisso da Assembleia Legislativa da Paraíba em utilizar o quantitativo total informado, de vez tratar-se de quantitativo estimativo, sujeito a atender também, previsão de demanda futura da Instituição.
- c) Os serviços deverão iniciar imediatamente após o recebimento de cada Ordem de Serviço, sendo admitido o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento de cada OS, para a implantação total dos serviços solicitados.

Parágrafo Segundo – Da execução dos serviços:

- a) Os serviços serão executados no Prédio Sede deste Poder Legislativo Estadual e em seus anexos, situados nos seguintes endereços:

Prédio Sede e Anexo II	Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa/PB.
Centro Administrativo da ALPB (Paraíba Palácio)	Praça Vidal de Negreiros (Ponto de Cem Reis), 276 – Centro – João Pessoa/PB.
Anexos	Rua Duque de Caxias, nº 620 – Centro – João Pessoa/PB (Memorial Parlamentar).
	Rua Duque de Caxias, nº 610 – Centro – João Pessoa/PB (Novo Departamento Médico - Antiga Casa Civil).
	Av. Pedro I, nº 445 – Tambiá - João Pessoa/PB (Creche).
	Praça João Pessoa, nº 11 - Centro – João Pessoa/PB (Estacionamento/ Gráfica/Almoxarifado).
	Rua Desembargador Souto Maior, nº 77 – Tambiá - João Pessoa/PB (Escola do Legislativo).
	Rua Duque de Caxias, nº 602 - Centro – João Pessoa/PB (Depósito)

- b) A empresa contratada deverá se responsabilizar pela boa execução dos serviços, instruindo seus empregados a realizar os tratamentos interpessoais com urbanidade e bom nível de educação. E, também, pela guarda, zelo e o bom uso do material e equipamentos colocados à disposição de seus funcionários para o desempenho de suas atividades. Zelar pela segurança pessoal e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços, inclusive EPIs. Para a perfeita execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá constituir equipes compostas com número suficiente de empregados que trabalharão distribuídos e coordenados por um encarregado, de tal forma a manter os serviços continuados de Manutenção, Limpeza e Conservação Predial, no prédio Sede da Assembleia Legislativa da Paraíba, no Centro Administrativo da ALPB (Paraíba Palace) e em



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08

seus Anexos, através de pessoal qualificado.

Parágrafo Terceiro – Da Especificação dos Serviços:

a) Os serviços a serem contratados exigem disponibilidade de pessoal em dois turnos, com equipe mínima de **89 (oitenta e nove)** pessoas abaixo discriminadas, de ambos os sexos, composta de:

LOTE I – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS			
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QTD	JORNADA DE TRABALHO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	44 horas semanais
02	Auxiliar de limpeza sanitária	10	44 horas semanais
03	Encarregado (Chefe de Turma)	03	44 horas semanais
04	Jardineiro	01	44 horas semanais
05	Copeira	07	44 horas semanais
06	Garçom	04	44 horas semanais
07	Ascensorista	05	36 horas semanais
08	Cozinheira	05	44 horas semanais
09	Lavadeira	02	44 horas semanais
TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO: 71 (SETENTA E UM)			
LOTE II – MANUTENÇÃO			
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QTD	JORNADA DE TRABALHO
01	Eletricista	04	44 horas semanais
02	Pedreiro	02	44 horas semanais
03	Servente de Pedreiro	01	44 horas semanais
04	Bombeiro Hidráulico	02	44 horas semanais
05	Pintor	03	44 horas semanais
06	Técnico de Refrigeração	03	44 horas semanais
07	Marceneiro	03	44 horas semanais
TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO: 18 (DEZOITO)			

b) Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Assembleia Legislativa da Paraíba, devendo ser observada quanto à carga horária dos Trabalhadores a convenção coletiva da respectiva categoria, mantendo, no edifício sede, no Centro Administrativo da ALPB (Paraíba Palace Hotel) e seus anexos já descritos, uma equipe permanente para atender qualquer serviço objeto do contrato, todos de farda completa e material necessário a segurança e higiene pessoal dos mesmos, luvas para os que trabalham na limpeza dos sanitários e jardins, bem como todo o equipamento a ser utilizado nas funções contratadas.

Parágrafo Quarto - Descrição das atividades dos Postos de Serviço do Lote I - Limpeza, Conservação Predial e outros:

01 - Auxiliar de Serviços Gerais: Executar os serviços de conservação, limpeza, higienização e outros serviços gerais nas instalações e ambientes físicos da Assembleia Legislativa da Paraíba; remoção, transporte e/ou remanejamento de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quando necessário; acompanhamento e verificação permanente do estado de portões, janelas e semelhantes de todas as dependências desta Casa Legislativa, para efeito de manutenção preventiva e corretiva; vistoria das dependências da ALPB, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando/desligando pontos de iluminação; distribuição dos garrafões de água mineral nos bebedouros; realização de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pequenos consertos de móveis, equipamentos, aparelhos, utensílios, elementos decorativos e outros bens similares, além de lavagem dos veículos oficiais da frota da ALPB e outras atribuições afins.

02 - Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo: é o profissional responsável por auxiliar na limpeza e conservação do local e ambiente. É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. Está sob as suas responsabilidades limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a instituição, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.

03 – Encarregado (Chefe de Turma): Profissional responsável pelo cumprimento das tarefas previstas para os funcionários contratados, pela pontualidade e frequência dos mesmos, entre outras funções afins de gerenciamento/coordenação de equipes, sob a supervisão do Chefe do Serviço de Conservação e Limpeza da ALPB e chefias imediatas superiores.

04 – Jardineiro: Executará os serviços de: regar as plantas dos jardins e dos vasos; remanejar, semanalmente, vasos das áreas internas para que possa receber luz solar; manter em boas condições as áreas de jardins, fazendo sempre que necessário, a renovação de plantas e as devidas correções do solo, aplicando fertilizantes químico-orgânicos e defensivos para eliminação de fungos e demais pragas, além de outras tarefas correlatas.

05 – Copeira: Executará os serviços de: preparação de café, chás, sucos, etc. e distribuição nos respectivos ambientes de trabalho; conservação dos utensílios destinados a estes fins, mantendo-os limpos e em boa ordem, além de outras atribuições correlatas.

06 – Garçom: Apresentar o cardápio ao comensal, consultando-o sobre as preferências e fazendo-lhe sugestões, para auxiliá-lo na escolha dos pratos. Servir alimentos e bebidas, apresentando-os ao usuário e dispondo-os nos pratos e copos. Recolher travessas, talheres e outros recipientes desocupados, encaminhar os mesmos para lavagem e secagem. Preparar mesa de refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e guardanapos. Cortar porções de carnes, aves ou peixes e preparar saladas e outros pratos junto à mesa dos comensais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

07 – Ascensorista: Controlar a quantidade e o peso das pessoas e mercadorias a transportar, baseando-se nas imposições legais quanto a lotação e tonelagem máxima permitida, para garantir a segurança dos passageiros e cargas; Operar o elevador, ligando-o e desligando-o através de dispositivos automáticos e/ou manuais e fazendo-o parar nos andares solicitados; Zelar pelo funcionamento e limpeza interna do elevador, constatando e comunicando avarias e outras anormalidades, para conservação em condições de segurança e asseio; Coibir o uso de cigarros na cabine do elevador, para evitar consequências desagradáveis; Abrir manualmente a porta do elevador, em caso de emergência, por defeitos do automático e falta de energia elétrica, para possibilitar a saída dos passageiros; Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço.

08 – Cozinheira: O cozinheiro atua na área operacional de escolas, hospitais e demais órgãos públicos. As funções do cozinheiro são as de preparação de alimentos, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna

09

4

4



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

09 – Lavadeira: Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras. Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário. Operar equipamentos de baixa complexidade. Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado. Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados. Armazenar roupas de acordo com normas internas. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Parágrafo Quinto - Descrição das atividades dos Postos de Serviço do Lote II – Manutenção:

01 – Eletricista: Realizará a vistoria diária da rede elétrica dos prédios da ALPB; executará os serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituindo peças e fazendo os reparos necessários em fiação, quadros de distribuição, luminárias, lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, etc. Este profissional deverá apresentar comprovante de qualificação técnica emitido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, onde prestou serviços nos últimos 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do edital.

02 – Pedreiro: Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

03 – Servente de Pedreiro: Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

04 - Bombeiro Hidráulico: Executará serviços relacionados a manutenção corretiva e preventiva das instalações hidráulicas; verificará defeitos e realizará consertos, reparos, substituição de peças e correção de vazamentos de água; procederá a instalação e conserto de encanamentos, além de outras tarefas correlatas. Este profissional deverá apresentar comprovante de qualificação técnica emitido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, onde prestou serviços nos últimos 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do edital.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11
8

05 - Pintor: Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho.

06 - Técnico de Refrigeração: Efetuar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, bem como em seus componentes gerais, como compressores, motores elétricos, bombas d'água, torres de resfriamento, sistemas de aquecimento, umidificação e desumidificação, sistemas de ventilação e exaustão, de acordo com normas de segurança e qualidade. Atender pedidos de instalação de ar condicionado, inspecionando o local, avaliando as necessidades existentes, para escolher e dimensionar adequadamente o equipamento. Efetuar serviços em painéis de força comando e proteção. Efetuar serviços com solda elétrica e oxiacetileno. Efetuar montagens de sistemas de ar condicionado. Elaborar especificações para a compra de materiais com funções e qualidades específicas. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados para a execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

07 - Marceneiro: Colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento. Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados, para atender as exigências estéticas do trabalho. Montar e desmontar tabladros, coberturas, arquibancadas e divisórias. Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Parágrafo Sexto - Tarefas a serem realizadas pelos Auxiliares de Serviços Gerais:

I - Diariamente:

- Varrer todas as áreas internas e externas;
- Limpar pisos, escadas e demais áreas, passando o pano molhado com produtos apropriados;
- Lavar e desinfetar os compartimentos sanitários;
- Bater, limpar e remover o pó dos capachos;
- Limpar vidros das divisões, guichês, portas e mesas;
- Encerar e polir pisos, onde necessário;
- Limpar com flanela os metais, estofados, telefones, quadros, espelhos, etc.;
- Remover completamente o pó, dos móveis, peitoris, divisórias, guichês e ventiladores;
- Recolher detritos em geral, transportando-os para lugares adequados;
- Limpar os cestos de despejos e os cinzeiros de mesa;
- Coletar o lixo em sacos próprios com a devida reciclagem;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12
8

- Remover, transportar e/ou remanejar moveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quando necessário;
- Executar manutenção de canteiros, vasos e gramados, irrigando plantas, folhagens e vegetações, aprontando mudas, procedendo a remoção de detritos;
- Colocar/repor os garrafões de água mineral nos bebedouros;
- Proceder aos serviços de copa tais como: preparar café, chás, sucos, etc. e distribuir nos respectivos ambientes de trabalho.

II - Semanalmente:

- Efetuar a faxina e lavagem das áreas de maior circulação e acesso;
- Passar aspirador de pó onde necessário;
- Limpar as portas, divisórias e paredes;
- Encerar e polir os pisos tratados a cera;
- Lavar geladeiras e bebedouros.
- Limpar, usando produtos apropriados, os sofás, cadeiras e poltronas, removendo-os ou transportando-os, se necessário.
- Limpar as paredes internas, com aplicação de produtos não corrosivos visando a conservação da pintura;
- Realizar a limpeza geral da copa, inclusive armários e lavagem de pisos, paredes, etc.
- Aplicar lustra-móveis em mobiliário envernizado;
- Clarear os pisos laváveis;
- Lavar os veículos oficiais do acervo da ALPB;
- Revisar os serviços diários.

III - Quinzenalmente:

- Limpar janelas e vidros em geral, nas duas faces;
- Conservar as persianas, limpando-as com produtos apropriados;
- Cortar o gramado dos jardins.

IV - Mensalmente:

- Vasculhar os tetos, paredes e rodapés;
- Limpar externa e internamente os globos de luz e luminárias em geral;
- Podar as plantas e, quando necessário, as árvores de copas grandes;
- Fazer a adubagem e o replantio nas áreas dos jardins, quando necessário.

V - Semestralmente:

- Efetuar a lavagem geral das paredes externas, utilizando produto e maquinário adequados a perfeita execução desses serviços, observando as normas de segurança do trabalho;
- Lavar os tapetes e capachos com maquinário e produto próprios;
- Dedetizar todas as dependências do prédio (meses janeiro e julho);
- Proceder a limpeza geral nas caixas d'água/cisternas (meses de janeiro e julho).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, além das obrigações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 22/2019 e seus anexos, em especial às do item 6 do Anexo I - Termo de Referência do Edital citado, fica obrigada a:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13
88

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- f) Destinar local para guarda dos materiais e equipamentos;
- g) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- h) Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- i) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada, além das obrigações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 22/2019 e seus anexos, em especial às do item 7 do Anexo I - Termo de Referência do Edital citado, se obriga, também, aos seguintes termos:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- d) Disponibilizar, em quantidade necessária, empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, uniformizados e portando crachá com foto recente e devidamente registrada em suas carteiras de trabalho;
- e) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico de Condições e Meio Ambiente de Trabalho, Anexo XIII deste Edital;
- f) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- g) Substituir, no prazo de 24vinte e quatro horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- i) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;

  8



ESTADO DA PARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14
8

- j) Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- k) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- m) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio e função;
- n) Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- o) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- p) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;
- q) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes;
- r) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- s) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- t) Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;
- u) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
- v) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- z) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 248.196,81 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis Reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.978.361,72 (Dois milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e um Reais e setenta e dois centavos), pela contratação dos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente instrumento contratual, conforme quadro abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15
8

LOTE I – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS				
ITEM	POSTOS DE SERVIÇO (A)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS DO POSTO DE SERVIÇO (B)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (C)	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO (D) (D) = (B) x (C)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	2.460,47	83.655,98
02	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo	10	3.280,38	32.803,80
03	Encarregado (Chefe de Turma)	03	3.273,51	9.820,53
04	Jardineiro	01	2.498,56	2.498,56
05	Copeira	07	2.460,47	17.223,29
06	Garçom	04	2.498,56	9.994,24
07	Ascensorista	05	2.466,81	12.334,05
08	Cozinheira	05	2.498,56	12.492,80
09	Lavadeira	02	2.460,44	4.920,94
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE I: R\$ 185.744,19 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro Reais e dezenove centavos).				
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE I: R\$ 2.228.930,28 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta Reais e vinte e oito centavos).				
LOTE II – MANUTENÇÃO				
ITEM	POSTOS DE SERVIÇO (A)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS DO POSTO DE SERVIÇO (B)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (C)	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO (D) (D) = (B) x (C)
01	Eletricista	04	4.084,89	16.339,56
02	Pedreiro	02	3.228,82	6.457,64
03	Servente de Pedreiro	01	2.498,56	2.498,56
04	Bombeiro Hidráulico	02	4.048,74	8.097,48
05	Pintor	03	3.228,82	9.686,46
06	Técnico de Refrigeração	03	3.228,82	9.686,46
07	Marceneiro	03	3.228,82	9.686,46
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE II: R\$ 62.452,62 (Sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois Reais e sessenta e dois centavos).				
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE II: R\$ 749.431,44 (Setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um Reais e quarenta e quatro centavos).				

Parágrafo Primeiro - Estão incluídos nos preços todos os impostos, taxas, transporte, leis sociais e demais encargos que incidam sobre a entrega total do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no item 2 do Anexo XI (DO PROCESSO DE PAGAMENTO) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada dos demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços nos termos do item 1 do Anexo XI (DO PROCESSO DE PAGAMENTO) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017.

Parágrafo Terceiro - Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

Parágrafo Quarto - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Quinto - Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

Parágrafo Sexto - Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé ou incapacidade de corrigir a situação, o pagamento dos valores em débito será realizado em juízo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Sétimo - Nos termos do item 6 do Anexo XI (DO PROCESSO DE PAGAMENTO) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida, após ocorrência do gestor;
- b) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Parágrafo Oitavo - Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Parágrafo Nono - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Parágrafo Décimo - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17
8

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Décimo Primeiro - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Parágrafo Décimo Segundo - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

Parágrafo Décimo Quarto - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

Parágrafo Décimo Quinto - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

Parágrafo Décimo Sexto - A contratante efetuará a retenção na fonte, a título de recolhimento para a seguridade social, do percentual de 11% sobre os serviços contratados.

Parágrafo Décimo Sétimo - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas nos §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Décimo Oitavo - Nos termos da Lei Estadual nº 10.725, de 2016, Os valores provisionados referentes às provisões de encargos trabalhistas, relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão depositados na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - e deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa contratada.

Parágrafo Décimo Nono - O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Parágrafo Vigésimo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA (FOLHA DE SALÁRIOS)

A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, será utilizada na presente contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra (folha de salários) e estiver vinculada às datas-base desses Instrumentos, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271/97.

a) A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no Caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato é direito da contratada e não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inc. XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à contratada receber o pagamento se mantidas as condições efetivas da proposta;

b) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultantes em datas diferenciadas;

c) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, as sentenças normativas ou as convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;

d) A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, convenção coletiva ou sentença normativa deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Parágrafo Primeiro - O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra (folha de salários) e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos.

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Parágrafo Terceiro - As repactuações envolvendo a mão de obra (folha de salários) serão precedidas, obrigatoriamente de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

a) É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

b) A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

c) As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento;

d) O prazo referido na alínea b ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19

e) A contratada poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada;
f) As repactuações a que a contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato;

f.1) A contratada deverá exercer o direito à repactuação, pleiteando o reconhecimento desta perante a contratante, a partir do 3º (terceiro) dia da data do depósito, e desde que devidamente registrado no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego, o acordo ou a convenção coletiva de trabalho que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subsequente, conforme determinado nos Acórdãos TCU nº 1.827/2008 e nº 1.828/2008, do Plenário, Parecer AGU JT-02, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2009, e § 7º do art. 40 da IN STLI nº 02/08, no caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiros desde a data estabelecida no acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que alterou o salário da categoria profissional, observada a periodicidade anual;

f.2) Se a contratada não exercer de forma tempestiva seu direito à repactuação no prazo estabelecido neste inciso e, por consequência, firmar o instrumento de adiamento de prorrogação do contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar em relação ao último acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa;

f.3) Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado e o instrumento de aditamento da prorrogação poderá conter cláusula - por solicitação da contratada, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de repactuação, ou por interesse da Administração, devidamente justificado - prevendo a possibilidade de repactuação pretérita com efeitos financeiros desde a data estabelecida no acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que alterou o salário da categoria profissional:

I) O acordo ou convenção coletiva de trabalho não tiver sido depositado até a data da prorrogação contratual;

II) O acordo ou convenção coletiva de trabalho for depositado, ou procedida à solicitação de repactuação, em data próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento da repactuação poderá, justificadamente, prejudicar a prorrogação;

III) Qualquer outra situação em que a contratada, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de repactuação não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da contratante.

Parágrafo Quarto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

b) Em data futura, desde que acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

c) Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma do acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo Quinto - Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Parágrafo Sexto - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para a assinatura do contrato, a Contratada prestará garantia no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato em uma das modalidades definidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato o comprovante de prestação de garantia. A não apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo - A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da ALPB, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

Parágrafo Terceiro - Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

Parágrafo Quarto - A validade da Garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência deste Termo Contratual:

- a) A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;
- b) Caso o pagamento de que trata a alínea anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a Garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, e a execução do objeto se dará em conformidade com as necessidades da Contratada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada, por ato unilateral e escrito da Administração da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração da Contratante, ou;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21
88

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante poderá, nos termos dos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, após o regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em realizar o fornecimento no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de a licitante, injustificadamente, não realizar o serviço no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual, a Assembleia Legislativa poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, em conformidade com o art. 64, § 2º, da supramencionada Lei.

Parágrafo Segundo - As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

Parágrafo Quarto - A sanção estabelecida na alínea d desta Cláusula será de competência exclusiva da Assembleia Legislativa, facultada sempre a defesa da Contratada no respectivo processo, nos termos do § 3º do Art. 87 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Quinto - Os valores das multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidos diretamente à conta da Assembleia Legislativa e apresentado o comprovante à Procuradoria geral da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Será de inteira responsabilidade da Contratante, providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento contratual na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único, do art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 22/2019, cuja realização decorre da autorização da Diretoria Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, constante do mesmo e aos termos da Proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

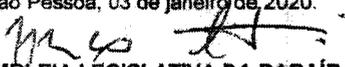
Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Ficará a cargo da **Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos** da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba o acompanhamento e controle da execução total deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato.

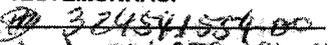
E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais

João Pessoa, 03 de janeiro de 2020.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral

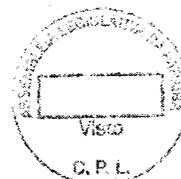

LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


324541554 00
Munif 026 359 1P4-06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP. 58416-055 - Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 569/2020, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 01/2020, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos meses de maio, junho e julho/2020, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 173.737,73 (Cento e setenta e três mil setecentos e trinta e sete Reais e setenta e três centavos), nos meses de maio, junho e julho/2020, conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
LIMPEZA CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS					
ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR COM REDUÇÃO DE JORNADA
1	AUX. SERV. GERAIS	34	R\$ 2.460,47	R\$ 83.655,98	R\$ 58.559,19
2	AUX. LIMP. EM SAN.	10	R\$ 3.280,38	R\$ 32.803,80	R\$ 22.962,66
3	ENCARREGADO	3	R\$ 3.273,51	R\$ 9.820,53	R\$ 6.874,37

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e

CLAUSULA QUARTA - FINAL

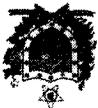
As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ITEM		POSTO	QUANT.	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR COM REDUÇÃO DE JORNADA
MANUTENÇÃO						
1	ELETRICISTA		4	4084,89	R\$ 16.339,56	R\$ 11.437,69
2	PEDREIRO		2	3228,82	R\$ 6.457,64	R\$ 4.520,35
3	SERV. DE PEDREIRO		1	2498,56	R\$ 2.498,56	R\$ 1.748,99
4	BOMBEIRO HIDRÁUL.		2	4048,74	R\$ 8.097,48	R\$ 5.668,24
5	PINTOR		3	3228,82	R\$ 9.686,46	R\$ 6.780,52
6	TÉC. REFRIGERAÇÃO		3	3228,82	R\$ 9.686,46	R\$ 6.780,52
7	MARceneIRO		3	3228,82	R\$ 9.686,46	R\$ 6.780,52
TOTAL MENSAL DO LOTE 2					R\$ 62.452,62	R\$ 43.716,83
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO (LOTE + LOTE 2)						173.737,73

ITEM		POSTO	QUANT.	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR COM REDUÇÃO DE JORNADA
4	JARDINEIRO		1	2.498,56	R\$ 2.498,56	R\$ 1.748,99
5	COPEIRA		7	2.460,47	R\$ 17.223,29	R\$ 12.056,30
6	GARÇOM		4	2.498,56	R\$ 9.994,24	R\$ 6.995,97
7	ASCENSORISTA		5	2.466,81	R\$ 12.334,05	R\$ 8.633,84
8	COZINHEIRA		5	2.498,56	R\$ 12.492,80	R\$ 8.744,96
9	LAVADEIRA		2	2.460,44	R\$ 4.920,88	R\$ 3.444,62
TOTAL MENSAL DO LOTE 1					R\$ 185.744,13	R\$ 130.020,89

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de maio de 2020.

Marco Aurélio Henrique Leite
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral

Diogo Ramos do Couto
LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

466 957.804-20 *[Signature]*

045 952124-10 *[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI -
EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 034.331.954-39 e portador da CNH nº 03962061213 DETRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP. 58416-055 - Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 605/2020, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro ao valor inicial do contrato a partir de 01 de janeiro de 2020, no percentual aproximadamente de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), devidamente discriminados nas planilhas elaboradas pela Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa, constantes no Anexo I parte integrante deste Termo Aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 01/2020 passa a ser R\$ 262.596,88 (Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis Reais e oitenta e oito centavos), com base no valor adicional de R\$ 14.400,07 (Quatorze mil quatrocentos Reais e sete centavos), com valores e índices devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de setembro de 2020

Bruno Mouzinho Regis
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

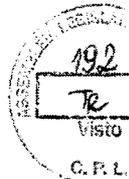
Diego Ramos dos Santos
LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP.
DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

~~054.939.284/00~~
054.324.541.554.00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP 58416-055 – Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1332/2020, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Segunda (da vigência contratual) do contrato nº 01/2020, com respaldo legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

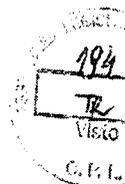
O contrato nº 01/2020, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2021, até o dia 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada apresentará à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, em sua atual redação, exceto títulos da dívida pública e terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



29

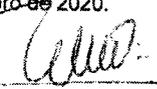
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

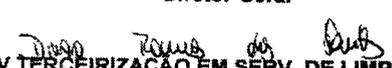
ANEXO I – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
LOTE I				
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	2.610,81	88.767,62
02	Auxiliar de Limp. Em san.	10	3.430,73	34.307,26
03	Encarregado (chefe de turma)	03	3.466,90	10.400,70
04	Jardineiro	01	2.650,74	2.650,74
05	Copeiro	07	2.610,81	18.275,69
06	Garçon	04	2.650,74	10.602,94
07	Ascensorista	05	2.617,45	13.087,27
08	Cozinheira	05	2.650,74	13.253,68
09	Lavadeira	02	2.610,81	5.221,62
VALOR MENSAL DO LOTE I		71		196.567,51
LOTE II				
10	Eletricista	04	4.313,21	17.252,84
11	Pedreiro	02	3.416,05	6.832,10
12	Servente de Pedreiro	01	2.650,74	2.650,74
13	Bombeiro Hidráulico	02	4.274,58	8.549,16
14	Pintor	03	3.416,05	10.248,16
15	Técnico de Refrigeração	03	3.416,05	10.248,16
16	Marceneiro	03	3.416,05	10.248,16
VALOR MENSAL DO LOTE II		18		66.029,31
VALOR TOTAL MENSAL DOS LOTES I E II		89		262.596,82

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 262.596,88 (Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis Reais e oitenta e oito centavos).

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral


LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

[Signature]
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
 BRUNO MOUZINHO REGIS
 Diretor Geral

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
 LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Contratada

TESTEMUNHAS:
~~054.939.284/00~~
 026.358.184/06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA
LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM
SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP. 58416-055 - Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 386/2021, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 01/2020, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (de maio a agosto do corrente ano), no percentual de 38,99% (trinta e oito virgula noventa e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 160.207,34 (cento e sessenta mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), pelo período de 120 (cento e vinte) dias (de maio a agosto do corrente ano), conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS							
ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL ATUAL DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO COM REDUÇÃO DE JORNADA DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL COM REDUÇÃO DE JORNADA DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR REDUZIDO DO POSTO DE SERVIÇO
01	AUX. SERV. GERAIS	34	2.610,81	88.767,62	1.531,47	52.069,98	-36.697,64
02	AUX. LIMP. EM SAN.	10	3.430,73	34.307,26	2.351,39	23.513,90	-10.793,40

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO COM A EMPRESA LIMSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP " Primeiro Termo Aditivo"

VALOR DO ADITIVO				
LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS				
ITEM	CATEGORIA	Valor Mensal	Número Empregados	Total Mensal
2	Auxiliar de Limpeza em instalações sanitárias de uso público e coletivo.	3.280,38	10	22.962,66
3	Emcarregado (Chefe de Turma)	3.273,51	3	6.874,37
4	Jardineiro	2.498,56	1	1.748,99
5	Copeira	2.460,47	7	12.056,30
6	Garçom	2.498,56	4	6.995,97
7	Assessorista	2.466,81	5	8.633,84
8	Cozinheira	2.498,56	5	8.744,96
9	Lavadeira	2.460,44	2	3.444,62
TOTAL MENSAL DO LOTE I - R\$ 130.020,89 (cento e trinta mil, vinte reais e oitenta e nove centavos.)				
LOTE II - MANUTENÇÃO				
10	Eletricista	4.084,89	4	11.437,69
11	Pedreiro	3.228,82	2	4.520,35
12	Servante de Pedreiro	2.498,56	1	1.748,99
13	Bombeiro Hidraulico	4.048,74	2	5.668,24
14	Plintor	3.228,82	3	6.780,52
15	Tecnico de Refrigeração	3.228,82	3	6.780,52
16	Marceneiro	3.228,82	3	6.780,52
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE II - R\$ 43.716,83 (quarenta e tres mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e tres centavos).				
VALOR TOTAL MENSAL DO ADITIVO R\$ 173.737,73 (cento e setenta e tres mil setecentos e trinta e sete reais e				

CONVENÇÃO COLETIVA 2020				
LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS				
VALOR MENSAL	Nº POSTO	TOTAL MENSAL	REDUÇÃO 30%	SALDO DEVEDOR
3.430,73	10	34.307,30	24.015,10	1.052,44
3.466,90	3	10.400,70	7.280,50	406,13
2.650,74	1	2.650,74	1.855,50	106,51
2.610,81	7	18.275,69	12.793,00	736,70
2.650,74	4	10.602,94	7.422,10	426,13
2.617,45	5	13.087,27	9.161,10	527,26
2.650,00	5	13.253,68	9.277,60	532,64
2.610,81	2	5.221,62	3.655,10	210,48
VALOR MENSAL DO LOTE I - R\$ 137.597,30 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).				
LOTE II - MANUTENÇÃO				
4.313,21	4	17.252,84	12.077,00	639,31
3.416,05	2	6.832,10	4.782,50	262,15
2.650,74	1	2.650,74	1.855,50	106,51
4.274,58	2	8.549,16	5.984,40	316,16
3.416,05	3	10.248,16	7.173,70	393,18
3.416,05	3	10.248,16	7.173,70	393,18
3.416,05	3	10.248,16	7.173,70	393,18
Valor da diferença a ser somada				10.080,09
VALOR MENSAL DO LOTE II - R\$ 46.220,52 (quarenta e seis mil,				
Valor Total Mensal do Aditivo				183.817,82


Gerlane Maia Rodeigues Dantas
Diretora da Div. De Auditoria e Contratos e Licitação


Alvaro Dantas Wanderle
Secretário de Controle Interno





30
30



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO COM A EMPRESA LIMSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP

VALOR INICIAL DO CONTRATO

CONVENÇÃO COLETIVA 2020

LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	Valor Mensal	Número Empregados	Total Mensal
1	Auxiliar de Serviços Gerais	2.460,47	34	83.655,88
2	de uso público e coletivo	3.280,38	10	32.803,80
3	Embarregado (Chefe de Turno)	3.273,51	3	9.820,53
4	lavrador	2.498,56	1	2.498,56
5	Copista	2.460,47	7	17.223,29
6	Garcom	2.498,56	4	9.994,24
7	Accessorista	2.466,81	5	12.334,05
8	Cozinheira	2.498,56	5	12.492,80
9	Lavrador	2.460,44	2	4.920,94

LOTE II - MANUTENÇÃO				
e quatro reais e deznoventa e quatro centavos)				
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE I - R\$ 185.744,19 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)				
10	Electricista	4.084,89	4	16.339,56
11	Pedreiro	3.228,82	2	6.457,64
12	Servante de Pedreiro	2.498,56	1	2.498,56
13	Bombeteo Hidráulica	4.048,74	2	8.097,48
14	Pinçor	3.228,82	3	9.686,46
15	Técnico de Refrigeração	3.228,82	3	9.686,46
16	Marcenário	3.228,82	3	9.686,46

VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO R\$ 248.196,81 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

VALOR ANUAL DO CONTRATO - R\$ 2.978.361,72 (Dois milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

Gerlane Maia Rodrigues Neves
Dir. da Div. de Auditoria de Contratos e Licitação

VALOR MENSAL	Nº POST.	TOTAL MENSAL	VALOR DE ACRECIMO	%
2.610,81	34	88.767,62	5.111,64	6,11081
3.430,73	10	34.307,30	1.508,50	4,58331
3.466,90	3	10.400,70	580,17	5,90773
2.650,74	1	2.650,74	152,18	6,09071
2.610,81	7	18.275,69	1.052,40	6,11039
2.650,74	4	10.602,94	608,70	6,09051
2.617,45	5	13.087,27	753,22	6,10683
2.650,00	5	13.253,68	760,88	6,09055
2.610,81	2	5.221,62	300,68	6,11021

LOTE II - MANUTENÇÃO				
e vinte e nove reais e trinta e um centavos)				
VALOR TOTAL MENSAL LOTE II - R\$ 66.029,31 (sessenta e seis mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos)				
Valor da diferença a ser somada				
R\$				
14.400,07				
4.313,21	4	17.252,84	913,28	5,58338
3.416,05	2	6.832,10	374,46	5,79873
2.650,74	1	2.650,74	152,18	6,09071
4.274,58	2	8.549,16	451,68	5,57983
3.416,05	3	10.248,16	561,70	5,79887
3.416,05	3	10.248,16	561,70	5,799
3.416,05	3	10.248,16	561,70	5,799

O VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO CONFORME REQUILIBRIO FINANCIEIRO 2020 é R\$ 262.596,88 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Alvaro Dantas Wenderley
Secretário de Controle Interno



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35
⑧

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 26 de maio de 2021.

Bruno Mouzinho Regis
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

João Pessoa *Limpeza* *do* *Estado*
LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o n.º 034.331.954-39 e portador da CNH n.º 03962061213 DETRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta – CEP: 58416-055 – Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 212/2021, será regida mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado a partir de 01 de janeiro de 2021, no percentual devidamente discriminado na planilha constante no Anexo I, parte integrante deste termo aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 01/2020 passa a ser R\$ 279.364,88 (Duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com base no valor adicional de R\$ 16.768,06 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), com valores devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

37
⊗



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

LOTE I – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	88.767,62	5.676,52	94.444,52
02	Encarregado (Che de Turma)	10	34.307,30	2.603,30	36.910,60
03	Auxiliar de limpeza sanitária	03	10.400,70	659,31	11.060,01
04	Jardineiro	01	2.650,74	135,12	2.785,82
05	Copeiro	07	18.275,69	1.168,77	19.444,46
06	Garçon	04	10.602,94	540,34	11.143,28
07	Ascensorista	05	13.087,27	841,83	13.929,10
08	Cozinheira	05	13.253,68	675,42	13.929,10
09	Lavadeira	02	5.221,62	333,94	5.555,56

VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE I - R\$ 209.202,45 (DUZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE II - MANUTENÇÃO

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
10	Eletricista	04	17.252,84	1.081,08	18.333,92
11	Pedreiro	02	6.832,10	431,92	7.264,02
12	Servente de Pedreiro	01	2.650,74	135,08	2.785,82
13	Bombeiro Hidráulico	02	8.549,16	541,42	9.090,58
14	Pintor	03	10.248,16	647,87	10.896,03
15	Técnico de Refrigeração	03	10.248,16	647,87	10.896,03
16	Marceneiro	03	10.248,16	647,87	10.896,03

VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE II - R\$ 70.162,43 (SETENTA MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VALOR MENSAL DO CONTRATO LOTE I + LOTE II: R\$ 279.364,88 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR ANUAL DO CONTRATO - R\$ 3.352.378,56 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

CONVENÇÃO COLETIVA 2021

Prévia de N.º CS/2021, com prazo de vigência de 365 dias objeto do requerimento constante no Processo SUDFMA de N.º 2021-004302/TEC/LP-3471 referente a Viabilidade Ambiental do DISTRITO INDUSTRIAL METROPOLITANO DE JOÃO PESSOA com a Área de 149,96 hectare entre os municípios de Cruz do Espírito Santo e Santa Rita na Margem direita da BR 230 sentido João Pessoa – Campina Grande, KM 49.

Assembleia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021.
INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.
**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado a partir de 01 de janeiro de 2021, no percentual devidamente discriminado na planilha constante no Anexo I, parte integrante deste termo aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903700.100. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 279.364,88 (Duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.01.2021 a 02.01.2022.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E DIEGO RAMOS DOS SANTOS
João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral**

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cadastro da CGE nº 21-02328-1

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000106.2021 da Dispensa de Licitação nº 0037/2021 objetivando a contratação de empresa para Serviço de manutenção Preventiva e corretiva em condicionadores de ar em favor da empresa MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA ME, sob CNPJ nº 14.280.894/0001-25 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
Publicado no Diário Oficial da Paraíba em 01/12/2021.
Republicado por incorreção

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Hospital de Clínicas do Campina Grande

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 054/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 054/2021, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADO AO COMBATE DO COVID-19, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: PLATINA MINERAL LTDA - EPP, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.977.181.0001-07, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 16.250,00 (DEZESESSES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 16.250,00 (DEZESESSES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 272 - 30/11/2021, JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, DIRETOR GERAL.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 039/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 039/2021, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE MONITORAMENTO (CÂMERAS), PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.715.056/0001-58, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 16.963,78 (DEZESESSES MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 16.963,78 (DEZESESSES MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 110 - 30/11/2021, JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, DIRETOR GERAL.

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC

Processo Administrativo nº 25.901.000085.2021
Extrato de Contrato nº: 0032/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material em Aparelhos de Ar Condicionados.
Valor total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Período de Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022
Data da Assinatura: 02/12/2021
Gestor de Contrato: Maria Coeli do Rego Barros - Mat. 99.947-4.

EMPRESA	CNPJ	VALOR-RE
PLANTEX SERVIÇOS LTDA	07.466.977/0001-45	17.400,00

João Pessoa, 02/12/2021

Roseane Soares N. Machado

Diretora Geral do CEDC

Matrícula: 95.640-6

CPF: 436.439.064-04

Loteria do Estado da Paraíba

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Êtapa de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº de Cadastro: 202101001.00087

Nº do Instrumento: 0002/2021

Concedente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO DESCENTRALIZAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH REALIZAR REPARO EM UMA PARTE DO TETO DO QUADRO DE ESPORTES DO GUARANY ESPORTE CLUBE RECREATIVO, CNPJ Nº 08.320.897/0001-33, LOCALIZADO NA RUA DEZENOVE DE MARÇO, Nº 165, ROGER JACÓ PESSOA/PE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) CONSOANTE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO LTP-PRC-202100017.

Valor: 50.000,00

Classificação Previsional-Programática: 21.202.27.812.5632.4254.0287.3360.30.270

Período de Vigência do Instrumento: 23/11/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 23/11/2021

Valor acordado do Instrumento com o(s) ad(s) ad(s) anterior(es): 50.000,00

Demonsrtação de crédito orçamentário através de portaria expedida nº 321 publicada no DJE de 26/11/2021, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA BOLLIN - SUPERINTENDENTE

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Êtapa de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº de Cadastro: 202101001.00028

Nº do Instrumento: 0001/2021

Concedente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO DESCENTRALIZAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH REALIZAR INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 08.954.228/0001-81, LOCALIZADO NA RUA PAULO DE FRONTOIN Nº 204, CATOLE, CAMPINA GRANDE/PE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONSOANTE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO LTP-PRC-202100006.

Valor: 150.000,00

Classificação Previsional-Programática: 21.202.27.812.5632.4254.0287.3350.30.270

Período de Vigência do Instrumento: 23/11/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 23/11/2021

Valor acordado do Instrumento com o(s) ad(s) anterior(es): 150.000,00

Demonsrtação de crédito orçamentário através de portaria expedida nº 322 publicada no DJE de 26/11/2021, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA BOLLIN - SUPERINTENDENTE

39

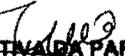


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.


~~ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA~~
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral


LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

PP 324541554.00
PP 006359154.06

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAIBA E A EMPRESA LIMPSERV
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI - EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 08.283.912/0001-82, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Bruno Mouzinho Regis, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada Contratante e, do outro lado, na qualidade de Contratada, a empresa LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP 58416-055 - Campina Grande/PB, representada neste ato por Diego Ramos dos Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.598.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1584/2021, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Segunda (da vigência contratual) do contrato nº 01/2020, com respeito legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 01/2020, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, até o dia 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada apresentará à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, em sua atual redação, exceto títulos da dívida pública e terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]



ANEXO I - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
------	------------------	--------	-------------	--------------

01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	2.777,78	94.444,52
02	Auxiliar de Limp. Em san.	10	3.691,06	36.910,60
03	Encarregado (chefe de turma)	03	3.666,67	11.000,01
04	Jardineiro	01	2.785,82	2.785,82
05	Copieiro	07	2.777,78	19.444,46
06	Garçon	04	2.785,82	11.143,28
07	Ascensorista	05	2.785,82	13.929,10
08	Cozinheira	05	2.785,82	13.929,10
09	Lavadeira	02	2.777,78	5.555,56
LOTE I				
				209.202,46
LOTE II				
10	Eletricista	04	4.583,48	18.333,92
11	Pedreiro	02	3.632,01	7.264,02
12	Servente de Pedreiro	01	2.785,82	2.785,82
13	Bombeiro Hidráulico	02	4.545,29	8.090,58
14	Pintor	03	3.632,01	10.896,03
15	Técnico de Refrigeração	03	3.632,01	10.896,03
16	Mercenário	03	3.632,01	10.896,03
				70.162,43
VALOR TOTAL MENSAL DOS LOTES I E II				279.364,89

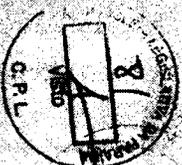
Jobo Pessoa, 14 de dezembro de 2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUTINHO REGIS
Diretor Geral

LIMPSEV - LICITAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



412

Fica subdelegado o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2021.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral


LIMPSEM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


059 22/934 - 07

988 998 704 20



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE
LIMPEZA EIRELI – EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 034.331.954-39 e portador da CNH n.º 03962061213 DETRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Getúlio Cavalcante, nº 517, Sala 101, Liberdade, CEP: 58.414-245, Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 521/2022, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual devidamente discriminado na planilha constante no Anexo I, parte integrante deste termo aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato nº 01/2020 passa a ser R\$ 310.779,01 (trezentos e dez mil setecentos e setenta e nove reais e um centavo), com base no valor adicional de R\$ 31.414,13 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e treze centavos), com valores e índices devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 26 de maio de 2021.

Bruno Mouzinho Regis
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Diego Ramos dos Santos
LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

90 324541554.00
026352184.06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022

LOTE I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	94.444,52	11.521,30	105.965,82
02	Auxiliar de limpeza sanitária	10	36.910,60	4.318,50	41.229,10
03	Encarregado (Chefe de Turma)	03	11.060,01	1.152,80	12.212,81
04	Jardineiro	01	2.785,82	377,25	3.163,07
05	Copeiro	07	19.444,46	2.372,03	21.816,49
06	Garçom	04	11.143,28	1.509,01	12.652,29
07	Ascensorista	05	13.929,10	1.698,33	15.627,43
08	Cozinheira	05	13.929,10	1.886,26	15.815,36
09	Lavadeira	02	5.555,56	677,72	6.233,28

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 234.715,66 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE II - MANUTENÇÃO

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
10	Eletricista	04	18.333,92	1.430,56	19.764,48
11	Pedreiro	02	7.264,02	601,10	7.865,12
12	Servente de Pedreiro	01	2.785,82	377,25	3.163,07
13	Bombeiro Hidráulico	02	9.090,58	787,08	9.877,66
14	Pintor	03	10.896,03	901,65	11.797,68
15	Técnico de Refrigeração	03	10.896,03	901,65	11.797,68
16	Marceneiro	03	10.896,03	902,00	11.797,68

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 76.063,35 (SETENTA E SEIS MIL SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 310.779,01 (TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.729.348,12 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/PB
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

EMPRESA: ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ADERVAL CHAVES, 78 - SLS 607/608 - BOA VIAGEM, RECIFE/PE - CEP 51.111-030 TEL.: (81) 3328-6897

E-MAIL: comercial@argusbr.com CNPJ: 04.791.213/0001-30

Item	Quant.	Unid.	O objeto da presente Licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
LOTE I						
POSTO DE SERVIÇO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, E OUTROS						
1	34	Unid.	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 4.307,72	R\$ 146.462,62	R\$ 1.757.551,46
2	10	Unid.	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo	R\$ 5.672,62	R\$ 56.726,22	R\$ 680.714,62
3	3	Unid.	Encarregado (Chefe de Turma)	R\$ 5.601,47	R\$ 16.804,42	R\$ 201.653,04
4	1	Unid.	Jardineiro	R\$ 4.370,64	R\$ 4.370,64	R\$ 52.447,69
5	7	Unid.	Copeira	R\$ 4.307,72	R\$ 30.154,07	R\$ 361.848,83
6	4	Unid.	Garçom	R\$ 4.370,64	R\$ 17.482,56	R\$ 209.790,75
7	5	Unid.	Ascensorista	R\$ 4.319,71	R\$ 21.598,54	R\$ 259.182,50
8	5	Unid.	Cozinheira	R\$ 4.370,64	R\$ 21.853,20	R\$ 262.238,44
9	2	Unid.	Lavadeira	R\$ 4.307,72	R\$ 8.615,45	R\$ 103.385,58
	71		Valor Total R\$	R\$ 41.628,90	R\$ 324.067,73	R\$ 3.888.812,71
LOTE II						
POSTO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO						
10	4	Unid.	Eletricista	R\$ 6.781,37	R\$ 27.125,48	R\$ 325.505,79
11	2	Unid.	Pedreiro	R\$ 5.413,36	R\$ 10.826,73	R\$ 129.920,75
12	1	Unid.	Servente de Pedreiro	R\$ 4.370,64	R\$ 4.370,64	R\$ 52.447,69
13	2	Unid.	Bombeiro Hidráulico	R\$ 6.778,26	R\$ 13.556,52	R\$ 162.678,30
14	3	Unid.	Pintor	R\$ 5.413,36	R\$ 16.240,09	R\$ 194.881,13
15	3	Unid.	Técnico de Refrigeração	R\$ 5.413,36	R\$ 16.240,09	R\$ 194.881,13
16	3	Unid.	Marceneiro	R\$ 5.413,36	R\$ 16.240,09	R\$ 194.881,13
	18		Valor Total R\$	R\$ 39.583,73	R\$ 104.599,66	R\$ 1.255.195,90
VALOR TOTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				R\$ 3.888.812,71		
VALOR TOTAL MANUTENÇÃO				R\$ 1.255.195,90		
VALOR GLOBAL (LOTE I + LOTE II)				R\$ 5.144.008,61		

Valor global: R\$ 5.144.008,61 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, oito reais e sessenta e um centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Pagamento: Conforme edital
Obs.: Todos os custos estão contidos na proposta.

Recife/PE: 29 de novembro de 2022

Argus
ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI
04.791.213/0001-30

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COLETA DE PREÇOS N.º 148/2022

PROPOSTA

Empresa: Transfer Service E Apoio Administrativo LTDA
CNPJ: 36.095.809/0001-91
Endereço: R Irineu Joffily 08 Sala 201; Andar 2 58.400-270 Centro Campina Grande-PB
Telefone: 83986373278
E-mail: adm.transferservicos@gmail.com
Dados Bancários: Banco Santander, Agência 3082 e Conta 13003221-9
Representante legal: Ismael Henrique de Brito Ramos
Cargo: Diretor
CPF: 089.879.924-46 **RG:** 4399351 SSDS PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prezados senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Mensal. R\$	Valor Anual R\$
POSTO DE SERVIÇO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS						
1	34	Unid.	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 3.403,80	R\$ 115.729,29	R\$ 1.388.751,46
2	10	Unid.	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo	R\$ 4.471,14	R\$ 44.711,41	R\$ 536.536,87
3	3	Unid.	Encarregado (Chefe de Turma)	R\$ 4.416,01	R\$ 13.248,03	R\$ 158.976,37
4	1	Unid.	Jardineiro	R\$ 3.453,05	R\$ 3.453,05	R\$ 41.436,60
5	7	Unid.	Copeira	R\$ 3.403,80	R\$ 23.826,62	R\$ 285.919,42
6	4	Unid.	Garçom	R\$ 3.453,05	R\$ 13.812,20	R\$ 165.746,40
7	5	Unid.	Ascensorista	R\$ 3.413,18	R\$ 17.065,92	R\$ 204.790,98
8	5	Unid.	Cozinheira	R\$ 3.453,05	R\$ 17.265,25	R\$ 207.183,00
9	2	Unid.	Lavadeira	R\$ 3.403,80	R\$ 6.807,61	R\$ 81.691,26
	71		Valor Total R\$	R\$ 32.870,89	R\$ 255.919,36	R\$ 3.071.032,37
POSTO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO						
10	4	Unid.	Eletricista	R\$ 5.339,00	R\$ 21.356,02	R\$ 256.272,20
11	2	Unid.	Pedreiro	R\$ 4.269,24	R\$ 8.538,47	R\$ 102.461,65
12	1	Unid.	Servente de Pedreiro	R\$ 3.453,05	R\$ 3.453,05	R\$ 41.436,60



13	2	Unid.	Bombeiro Hidráulico	R\$ 5.336,57	R\$ 10.673,15	R\$ 128.077,77
14	3	Unid.	Pintor	R\$ 4.269,24	R\$ 12.807,71	R\$ 153.692,48
15	3	Unid.	Técnico de Refrigeração	R\$ 4.269,24	R\$ 12.807,71	R\$ 153.692,48
16	3	Unid.	Marceneiro	R\$ 4.269,24	R\$ 12.807,71	R\$ 153.692,48
	18		Valor Total R\$	R\$ 31.205,57	R\$ 82.443,80	R\$ 989.325,66

Valor Total Geral Lote I + II R\$			R\$ 338.363,17	R\$ 4.060.358,02
--	--	--	---------------------------------	-----------------------------------

Valor Global: R\$4.060.358,02 (Quatro milhões, sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 dias

Declaramos:

Que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

Que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Campina Grande-PB, 25 de novembro de 2022.

ISMAEL HENRIQUE DE BRITO
RAMOS:08987992
446

Assinado de forma digital
por ISMAEL HENRIQUE DE
BRITO
RAMOS:08987992446
Dados: 2022.11.25 09:12:25
-03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo			
Licitação Nº			
Data:			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022	
B	Município/UF	João Pessoa	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021	
D	Nº. De meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra		Homem/Mês	34
TOTAL			34
1. MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.213,74	
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.213,74
B	Adicional Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado		-
G	Outros (especificar)		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.213,74
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	101,10
B	Adicional de Férias	3,07%	37,26
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	138,37
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			

2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	(art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	270,42
B	SESI ou SESC	(art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	20,28
C	SENAI ou SENAC	(Decreto 2.318/86)	1,00%	13,52
D	INCRA	(arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	2,70
E	Salário educação	(art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	33,80
F	FGTS	(art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	108,17
G	Seguro acidente do trabalho	(art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	40,56
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	8,11
TOTAL			36,80%	497,58

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	111,98
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico (Clausula DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		544,98

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.		Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	138,37
2	GPS, FGTS e outras contribuições	497,58
2	Benefícios Mensais e Diários	544,98
TOTAL		1.180,92



MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,85
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,55
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,67
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	60,69
TOTAL		11,08%	134,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
1			
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	146,86
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	46,85
C	Licença Paternidade	0,06%	0,73
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	23,55
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	4,37
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	222,36
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	81,83
TOTAL		25,06%	304,18
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4	Intra jornada		Valor (R\$)
2			
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			



4	Afastamento Maternidade		Percentual	Valor (R\$)
3	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)		0,75%	9,10
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento		0,28%	3,35
TOTAL			1,03%	12,45
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			85,37%	1.087,17
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			50,00
B	Materiais			
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93) (28,94% IGP-M)			35,00
D	Outros (especificar)			-
TOTAL				85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custus Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	87,93
B	Lucro	3,00%	90,56
C	Tributos	8,65%	294,43
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	124,24
	C.2 - Tributos Estaduais		-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	170,19
TOTAL		14,65%	472,92
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.213,74	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.180,92	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	134,59	

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	316,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		2.930,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	472,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.403,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	10
TOTAL		10
1.MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.213,74
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.213,74
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	484,80
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.698,54

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Porcentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	141,49
B	Adicional de Férias	3,07%	52,15
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	193,63
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			
2	GPS, FGTS e outras contribuições	Porcentual	Valor (R\$)
2			
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	378,43
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	28,38
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	18,92
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	3,78
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	47,30
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	151,37
G	Seguro acidente do trabalho (art. 22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	56,77
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)	0,60%	11,35
TOTAL		36,80%	696,32

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
3		
A	Transporte	111,98
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico (Clausula DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		544,98
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.		

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		193,63
2	GPS, FGTS e outras contribuições		696,32
2	Benefícios Mensais e Diários		544,98
TOTAL			1.434,93
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	47,73
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	3,82
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	6,79
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,95
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	12,13
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	84,93
TOTAL			11,08% 188,35
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	205,52
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	65,56
C	Licença Paternidade	0,06%	1,02
D	Ausências legais - (art. 473,CLT)	1,94%	32,95
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	6,11
F	Outros	0,00%	-
TOTAL			18,32% 311,17
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	114,51

		TOTAL	25,06%	425,68
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4	Intra jornada			Valor (R\$)
2				
A	Intervalo para repouso ou alimentação			-
		TOTAL		-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4	Afastamento Maternidade		Percentual	Valor (R\$)
3				
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)		0,75%	12,74
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento		0,28%	4,69
		TOTAL	1,03%	17,43
		TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	85,37%	1.521,41
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			50,00
B	Materiais			
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)			35,00
D	Outros (especificar)			-
		TOTAL		85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	115,50
B	Lucro	3,00%	118,96
C	Tributos	8,65%	386,75
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	163,20
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	223,56

	TOTAL	14,65%	621,21
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.698,54
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.434,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		188,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		443,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		85,00
	Subtotal (A+B+C+D+ E)		3.849,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		621,21
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.471,14

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	3
TOTAL		3
1. MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.461,33
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Encarregado (Chefe de Turma)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.461,33
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Gratificação da Função	220,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.681,33

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	140,05
B	Adicional de Férias	3,07%	51,62
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS		11,40%	191,67

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.

2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	374,60
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	28,10
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	18,73
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	3,75
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	46,83
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	149,84
G	Seguro acidente do trabalho (art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	56,19
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)	0,60%	11,24
TOTAL		36,80%	689,26

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	97,12
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00



C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		530,12

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2 1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	191,67
2 2	GPS, FGTS e outras contribuições	689,26
2 3	Benefícios Mensais e Diários	530,12
TOTAL		1.411,06

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Porcentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	47,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	3,78
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	6,73
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,62
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	12,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	84,07
TOTAL		11,08%	186,44

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4 1	Ausências Legais	Porcentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	203,44
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	64,90
C	Licença Paternidade	0,06%	1,01

D	Ausências legais - (art. 473,CLT)	1,94%	32,62
E	Ausência por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	6,05
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	308,02
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	113,35
TOTAL		25,06%	421,37
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4	Intra jornada		Valor (R\$)
2			
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
3			
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	12,61
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	4,64
TOTAL		1,03%	17,25
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.506,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
TOTAL			85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	114,07



B	Lucro	3,00%	117,50
C	Tributos	8,65%	381,98
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	161,18
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	220,80
	TOTAL	14,65%	613,55

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.681,33
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.411,06
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	186,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	438,62
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		3.802,46
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	613,55
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.416,01

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	
Licitação Nº	
Data:	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	1
TOTAL		1

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	6220-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.236,84
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Jardineiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.236,84
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.236,84

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Porcentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	103,03
B	Adicional de Férias	3,07%	37,97
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		11,40%	141,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.

2	GPS, FGTS e outras contribuições	Porcentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	275,57
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	20,67
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	13,78
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	2,76
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	34,45
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	110,23
G	Seguro acidente do trabalho (art. 22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	41,34
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)	0,60%	8,27
TOTAL		36,80%	507,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
3		
A	Transporte	110,59
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico (CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		543,59

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	141,00
1		
2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,05
2		
2	Benefícios Mensais e Diários	543,59
3		
TOTAL		1.191,63

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Porcentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,78
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,95
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,99
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,83
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	61,84
TOTAL		11,08%	137,15

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			

4	Ausências Legais		Percentual	Valor (R\$)
1				
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)		12,10%	149,66
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT		3,86%	47,74
C	Licença Paternidade		0,06%	0,74
D	Ausências legais - (art. 473,CLT)		1,94%	23,99
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)		0,36%	4,45
F	Outros		0,00%	-
TOTAL			18,32%	226,59
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição		6,74%	83,38
TOTAL			25,06%	309,97
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4	Intra jornada			Valor (R\$)
2				
A	Intervalo para repouso ou alimentação			-
TOTAL				-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4	Afastamento Maternidade		Percentual	Valor (R\$)
3				
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)		0,75%	9,28
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento		0,28%	3,41
TOTAL			1,03%	12,69
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			85,37%	1.107,86
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			50,00
B	Materiais			
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)			35,00
D	Outros (especificar)			-
TOTAL				85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	89,20
B	Lucro	3,00%	91,87
C	Tributos	8,65%	298,69
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	126,04
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	172,65
	TOTAL	14,65%	479,76

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.236,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.191,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	137,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	322,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		2.973,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	479,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.453,05

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	7
TOTAL		7

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5134-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.213,74
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Copeiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.213,74
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.213,74

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	101,10
B	Adicional de Férias	3,07%	37,26
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	138,37

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.

2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	270,42
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	20,28
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	13,52
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	2,70
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	33,80
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	108,17

G	Seguro acidente do trabalho	(art. 22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	40,56
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	8,11
TOTAL			36,80%	497,58

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários	
3		
A	Transporte	111,98
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		544,98

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

		Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	138,37
2	GPS, FGTS e outras contribuições	497,58
3	Benefícios Mensais e Diários	544,98
TOTAL		1.180,92

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

		Porcentual	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,85
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,55
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,67

F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	60,69
TOTAL		11,08%	134,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4 1	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	146,86
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	46,85
C	Licença Paternidade	0,06%	0,73
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	23,55
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	4,37
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	222,36
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	81,83
TOTAL		25,06%	304,18
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4 2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4 3	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	9,10
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	3,35
TOTAL		1,03%	12,45
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.087,17
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)

A	Uniformes	50,00
B	Materiais	
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)	35,00
D	Outros (especificar)	-
TOTAL		85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	87,93
B	Lucro	3,00%	90,56
C	Tributos	8,65%	294,43
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	124,24
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	170,19
	TOTAL	14,65%	472,92

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.213,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.180,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	134,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	316,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		2.930,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	472,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.403,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	
Licitação Nº	

Data:			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022	
B	Município/UF	João Pessoa	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021	
D	Nº. De meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra		Homem/Mês	4
TOTAL			4
1. MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5134-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.236,84	
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Garçom	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.236,84
B	Adicional Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado		-
G	Outros (especificar)		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.236,84
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	103,03
B	Adicional de Férias	3,07%	37,97
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			141,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			
2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	275,57
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	20,67

C	SENAI ou SENAC	(Decreto 2.318/86)	1,00%	13,78
D	INCRA	(arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	2,76
E	Salário educação	(art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	34,45
F	FGTS	(art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	110,23
G	Seguro acidente do trabalho	(art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	41,34
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	8,27
TOTAL			36,80%	507,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
			Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários		
3			
A	Transporte		110,59
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)		368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)		20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)		5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)		40,00
TOTAL			543,59
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
			Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		141,00
1			
2	GPS, FGTS e outras contribuições		507,05
2			
2	Benefícios Mensais e Diários		543,59
3			
TOTAL			1.191,63
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
		Porcentual	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,76

B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,78
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,95
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,99
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,83
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	61,84
TOTAL		11,08%	137,15

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausencias Legais

4	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
1			
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	149,66
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	47,74
C	Licença Paternidade	0,06%	0,74
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	23,99
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	4,45
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	226,59
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	83,38
TOTAL		25,06%	309,97

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4	Intra jornada	Valor (R\$)
2		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	-
TOTAL		-

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
3			
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	9,28
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	3,41

	TOTAL	1,03%	12,69
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	85,37%	1.107,86
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
	TOTAL		85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	89,20
B	Lucro	3,00%	91,87
C	Tributos	8,65%	298,69
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	126,04
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	172,65
	TOTAL	14,65%	479,76

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.236,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.191,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	137,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	322,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
	Subtotal (A+B+C+D+ E)	2.973,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	479,76

VALOR TOTAL POR EMPREGADO	3.453,05
----------------------------------	-----------------

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	
Licitação Nº	
Data:	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) 25/11/2022
B	Município/UF João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual 12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	5
TOTAL		5

1. MÓDULOS	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) 5141-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 1.218,14
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual) Ascensorista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) 01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.218,14
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.218,14

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	101,47
B	Adicional de Férias	3,07%	37,40
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	138,87

		TOTAL	1.182,96
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,23
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,74
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,87
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,63
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,70
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	60,91
		TOTAL	115,08
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	147,39
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	47,02
C	Licença Paternidade	0,06%	0,73
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	23,63
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	4,39
F	Outros	0,00%	-
		TOTAL	223,16
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	82,12
		TOTAL	305,29
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
		TOTAL	-

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4	Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
3			Percentual
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)		0,75%
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento		0,28%
		TOTAL	1,03%
			12,50
		TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	85,37%
			1.091,11
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
		TOTAL	85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custus Indiretos, Tributos e Lucro		Valor
			Percentual
A	Custos Indiretos		3,00%
B	Lucro		3,00%
C	Tributos		8,65%
	295,24		
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)		3,65%
			124,58
	C.2 - Tributos Estaduais		0,00%
			-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)		5,00%
			170,66
		TOTAL	14,65%
			474,22
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.218,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.182,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		135,08

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	317,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		2.938,96
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	474,22
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.413,18

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	5
TOTAL		5
1.MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5132-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.236,84
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	cozinheira
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.236,84
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.236,84
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1		13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Porcentual	Valor (R\$)
A		13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	103,03
B		Adicional de Férias	3,07%	37,97
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			11,40%	141,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.				
2		GPS, FGTS e outras contribuições	Porcentual	Valor (R\$)
2				
A	INSS	(art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	275,57
B	SESI ou SESC	(art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	20,67
C	SENAI ou SENAC	(Decreto 2.318/86)	1,00%	13,78
D	INCRA	(arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	2,76
E	Salário educação	(art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	34,45
F	FGTS	(art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	110,23
G	Seguro acidente do trabalho	(art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	41,34
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	8,27
TOTAL			36,80%	507,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2		Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
3			
A	Transporte		110,59
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)		368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)		20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)		5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)		40,00
TOTAL			543,59

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2		Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2		13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	141,00
1			

2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,05
2	Benefícios Mensais e Diários	543,59
3	TOTAL	1.191,63

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,78
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,95
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,99
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,83
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	61,84
	TOTAL	11,08%	137,15

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	149,66
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	47,74
C	Licença Paternidade	0,06%	0,74
D	Ausências legais - (art. 473,CLT)	1,94%	23,99
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	4,45
F	Outros	0,00%	-
	TOTAL	18,32%	226,59
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	83,38
	TOTAL	25,06%	309,97

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4	Intrajornada		Valor (R\$)
2			
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
3			
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	9,28
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	3,41
TOTAL			1,03% 12,69
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			85,37% 1.107,86
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
TOTAL			85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custus Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	89,20
B	Lucro	3,00%	91,87
C	Tributos	8,65%	298,69
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	126,04
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	172,65
TOTAL		14,65%	479,76
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			



	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.236,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.191,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	137,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	322,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		2.973,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	479,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.453,05

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	2
TOTAL		2
1.MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	5163-45
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.213,74
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Lavadeiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.213,74
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-

D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.213,74

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	101,10
B	Adicional de Férias	3,07%	37,26
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS		11,40%	138,37

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.

2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	(art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	270,42
B	SESI ou SESC	(art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	20,28
C	SENAI ou SENAC	(Decreto 2.318/86)	1,00%	13,52
D	INCRA	(arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	2,70
E	Salário educação	(art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	33,80
F	FGTS	(art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	108,17
G	Seguro acidente do trabalho	(art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	40,56
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	8,11
TOTAL			36,80%	497,58

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	111,98
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Beneficio Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00

E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)		40,00
		TOTAL	544,98
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		138,37
2	GPS, FGTS e outras contribuições		497,58
2	Benefícios Mensais e Diários		544,98
3		TOTAL	1.180,92
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,85
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,55
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,67
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	60,69
		TOTAL	11,08%
			134,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
1			
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	146,86
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	46,85
C	Licença Paternidade	0,06%	0,73
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	23,55
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	4,37



F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	222,36
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	81,83
TOTAL		25,06%	304,18
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	9,10
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	3,35
TOTAL		1,03%	12,45
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.087,17
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
TOTAL			85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	87,93
B	Lucro	3,00%	90,56
C	Tributos	8,65%	294,43

C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	124,24
C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	170,19
TOTAL	14,65%	472,92

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.213,74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.180,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	134,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	316,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		2.930,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	472,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.403,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	
Licitação Nº	
Data:	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	4
TOTAL		4

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	9511-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.619,68

4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Eletricista
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.619,68
B	Adicional Periculosidade	485,90
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.105,58

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	175,40
B	Adicional de Férias	3,07%	64,64
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		11,40%	240,04

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.

2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	469,12
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	35,18
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	23,46
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	4,69
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	58,64
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	187,65
G	Seguro acidente do trabalho (art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	70,37
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)	0,60%	14,07
TOTAL		36,80%	863,19

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensis e Diários.

2	Benefícios Mensis e Diários	Valor (R\$)
3		

A	Transporte	87,62
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		520,62

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2 1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	240,04
2 2	GPS, FGTS e outras contribuições	863,19
2 3	Benefícios Mensais e Diários	520,62
TOTAL		1.623,84

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

3 Provisão para Rescisão		Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	59,17
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	4,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	8,42
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	40,85
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	15,03
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	105,28
TOTAL		11,08%	233,48

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4 Ausências Legais		Percentual	Valor (R\$)
4 1	Ausências Legais		
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	254,78

B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	81,28
C	Licença Paternidade	0,06%	1,26
D	Ausências legais - (art. 473,CLT)	1,94%	40,85
E	Ausência por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	7,58
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	385,74
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	141,95
TOTAL		25,06%	527,70
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4 2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4 3	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	15,79
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	5,81
TOTAL		1,03%	21,60
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.886,01
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
TOTAL			85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custus Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	137,92
B	Lucro	3,00%	142,05
C	Tributos	8,65%	461,82
	C.1 - Tributos Federais (PIS,COFINS)	3,65%	194,87
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	266,95
	TOTAL	14,65%	741,79

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.105,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.623,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	233,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	549,30
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
	Subtotal (A+B+C+D+ E)	4.597,21
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	741,79
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	5.339,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)

Mão de Obra	Homem/Mês	2
TOTAL		2

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7152-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.619,68
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Pedreiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.619,68
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.619,68

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Porcentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	134,92
B	Adicional de Férias	3,07%	49,72
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		11,40%	184,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.

2	GPS, FGTS e outras contribuições	Porcentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	360,86
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	27,06
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	18,04
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	3,61
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	45,11
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	144,35
G	Seguro acidente do trabalho (art. 22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	54,13
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)	0,60%	10,83



TOTAL	36,80%	663,99
--------------	---------------	---------------

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	87,62
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		520,62

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	184,64
2	GPS, FGTS e outras contribuições	663,99
2	Benefícios Mensais e Diários	520,62
TOTAL		1.369,25

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	45,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	3,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	6,48
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	11,56
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	80,98
TOTAL		11,08%	179,60

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
1			
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	195,98
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	62,52
C	Licença Paternidade	0,06%	0,97
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	31,42
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	5,83
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	296,73
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	109,19
TOTAL		25,06%	405,92
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4	Intraornada		Valor (R\$)
2			
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
3			
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	12,15
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	4,47
TOTAL		1,03%	16,62
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.450,77
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00

D	Outros (especificar)	-
TOTAL		85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	110,28
B	Lucro	3,00%	113,59
C	Tributos	8,65%	369,29
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	155,83
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	213,46
	TOTAL	14,65%	593,16

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.619,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.369,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	179,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	422,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
	Subtotal (A+B+C+D+ E)	3.676,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	593,16
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	4.269,24

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo	
	Licitação Nº	
	Data:	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa



C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	1
TOTAL		1

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7170-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.236,84
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Servente de Pedreiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.236,84
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.236,84

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	103,03
B	Adicional de Férias	3,07%	37,97
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	141,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.

2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	275,57
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	20,67
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	13,78
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	2,76

E	Salário educação	(art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	34,45
F	FGTS	(art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	110,23
G	Seguro acidente do trabalho	(art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	41,34
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	8,27
- TOTAL			36,80%	507,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	110,59
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		543,59

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensai e diários.		Valor (R\$)
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	141,00
2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,05
2	Benefícios Mensais e Diários	543,59
TOTAL		1.191,63

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	34,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	2,78
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	4,95

D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	23,99
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	8,83
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	61,84
TOTAL		11,08%	137,15
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4 1	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	149,66
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	47,74
C	Licença Paternidade	0,06%	0,74
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	23,99
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	4,45
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	226,59
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	83,38
TOTAL		25,06%	309,97
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4 2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4 3	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	9,28
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	3,41
TOTAL		1,03%	12,69
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.107,86

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	50,00
B	Materiais	
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)	35,00
D	Outros (especificar)	-
TOTAL		85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	89,20
B	Lucro	3,00%	91,87
C	Tributos	8,65%	298,69
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	126,04
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	172,65
TOTAL		14,65%	479,76

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.236,84
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.191,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	137,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	322,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		2.973,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	479,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.453,05

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo			
Licitação Nº			
Data:			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022	
B	Município/UF	João Pessoa	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021	
D	Nº. De meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra		Homem/Mês	2
TOTAL			2
1.MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra	
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7241-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.619,68	
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Bombeiro Hidraulico	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.619,68
B	Adicional Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		484,80
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado		-
G	Outros (especificar)		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.104,48
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	175,30
B	Adicional de Férias	3,07%	64,61
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	239,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			
2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
2			

A	INSS	(art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	468,88
B	SESI ou SESC	(art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	35,17
C	SENAI ou SENAC	(Decreto 2.318/86)	1,00%	23,44
D	INCRA	(arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	4,69
E	Salário educação	(art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	58,61
F	FGTS	(art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	187,55
G	Seguro acidente do trabalho	(art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	70,33
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	14,07
TOTAL			36,80%	862,74

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	87,62
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico (CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		520,62
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	239,91
2	GPS, FGTS e outras contribuições	862,74
2	Benefícios Mensais e Diários	520,62
TOTAL		1.623,27
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		

3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	59,14
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	4,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	8,42
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	40,83
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	15,02
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	105,22
TOTAL		11,08%	233,36
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4 . 1	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	254,64
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	81,23
C	Licença Paternidade	0,06%	1,26
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	40,83
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	7,58
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	385,54
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	141,88
TOTAL		25,06%	527,42
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4 . 2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4 . 3	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)

A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	15,78
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	5,81
TOTAL		1,03%	21,59
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.885,02
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
TOTAL			85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custus Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	137,85
B	Lucro	3,00%	141,99
C	Tributos	8,65%	461,61
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	194,78
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	266,83
TOTAL		14,65%	741,46

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.104,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.623,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	233,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	549,01
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00

Subtotal (A+B+C+D+ E)		4.595,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	741,46
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		5.336,57

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	
Licitação Nº	
Data:	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	3
TOTAL		3

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada à execução contratual

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7233-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.619,68
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Pintor
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.619,68
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.619,68

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Porcentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	134,92

B	Adicional de Férias	3,07%	49,72
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		11,40%	184,64
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			
2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
2			
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	360,86
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	27,06
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	18,04
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	3,61
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	45,11
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	144,35
G	Seguro acidente do trabalho (art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	54,13
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)	0,60%	10,83
TOTAL		36,80%	663,99

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	
2	Benefícios Mensais e Diários
3	Valor (R\$)
A	Transporte
	87,62
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)
	368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)
	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)
	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)
	40,00
TOTAL	
	520,62

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2	Valor (R\$)
1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
	184,64
2	GPS, FGTS e outras contribuições
2	663,99

2	Benefícios Mensais e Diários		520,62
3		TOTAL	1.369,25
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	45,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	3,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	6,48
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	11,56
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	80,98
		TOTAL	119,60
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausencias Legais			
4	Ausencias Legais	Percentual	Valor (R\$)
1			
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	195,98
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	62,52
C	Licença Paternidade	0,06%	0,97
D	Ausencias legais - (art. 473,CLT)	1,94%	31,42
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	5,83
F	Outros	0,00%	-
		TOTAL	296,73
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	109,19
		TOTAL	405,92
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4	Intra jornada		Valor (R\$)
2			
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-

		TOTAL	-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
3			
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	12,15
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	4,47
		TOTAL	1,03%
			16,62
		TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	85,37%
			1.450,77
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
		TOTAL	85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custus Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	110,28
B	Lucro	3,00%	113,59
C	Tributos	8,65%	369,29
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	155,83
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	213,46
		TOTAL	14,65%
			593,16
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.619,68

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.369,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	179,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	422,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		3.676,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	593,16
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.269,24

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	3
TOTAL		3
1.MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7257-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.619,68
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Técnico de refrigeração
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.619,68
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-

G	Outros (especificar)		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.619,68
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	134,92
B	Adicional de Férias	3,07%	49,72
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	184,64
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.			
2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	360,86
B	SESI ou SESC (art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	27,06
C	SENAI ou SENAC (Decreto 2.318/86)	1,00%	18,04
D	INCRA (arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	3,61
E	Salário educação (art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	45,11
F	FGTS (art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	144,35
G	Seguro acidente do trabalho (art.22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	54,13
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)	0,60%	10,83
TOTAL		36,80%	663,99

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
3		
A	Transporte	87,62
B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)	368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)	20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)	5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)	40,00
TOTAL		520,62

Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		184,64
2	GPS, FGTS e outras contribuições		663,99
2	Benefícios Mensais e Diários		520,62
TOTAL			1.369,25
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3 Provisão para Rescisão		Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	45,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	3,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	6,48
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	11,56
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	80,98
TOTAL			11,08% 179,60
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4 Ausências Legais		Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	195,98
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	62,52
C	Licença Paternidade	0,06%	0,97
D	Ausências legais - (art. 473,CLT)	1,94%	31,42
E	Ausencia por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	5,83
F	Outros	0,00%	-
TOTAL			18,32% 296,73



G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	109,19
TOTAL		25,06%	405,92
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4 2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4 3	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	12,15
B	Insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	4,47
TOTAL		1,03%	16,62
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.450,77
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
TOTAL			85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	3,00%	110,28
B	Lucro	3,00%	113,59
C	Tributos	8,65%	369,29
	C.1 - Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	155,83
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-

C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	213,46
TOTAL	14,65%	593,16
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.619,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.369,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	179,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	422,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)		3.676,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	593,16
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.269,24

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº Processo		
Licitação Nº		
Data:		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	25/11/2022
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000517/2021
D	Nº. De meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (Em função da unidade de medida)
Mão de Obra	Homem/Mês	3
TOTAL		3
1. MÓDULOS		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Mão de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)	7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.619,68
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução contratual)	Marceneiro
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.619,68
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no feriado Trabalhado	-
G	Outros (especificar)	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.619,68

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	134,92
B	Adicional de Férias	3,07%	49,72
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		11,40%	184,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições.				
2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual	Valor (R\$)
A	INSS	(art. 22, I, Lei 8.212/91)	20,00%	360,86
B	SESI ou SESC	(art. 30, I, Lei 8.036/90)	1,50%	27,06
C	SENAI ou SENAC	(Decreto 2.318/86)	1,00%	18,04
D	INCRA	(arts. 1º e 2º, DL nº 1.146/70)	0,20%	3,61
E	Salário educação	(art. 15, Lei nº 9.424/96 e art. 1º § 1º, Decreto 6.003/06)	2,50%	45,11
F	FGTS	(art. 15, Lei nº 8.030/90)	8,00%	144,35
G	Seguro acidente do trabalho	(art. 22, II, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.957/09)	3,00%	54,13
H	SEBRAE	(Lei 8.029/90)	0,60%	10,83
TOTAL			36,80%	663,99

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários	
3		
A	Transporte	87,62

B	Vale Alimentação (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)		368,00
C	Benefício Odontológico CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)		20,00
D	AUXILIO FUNERAL/ INVALIDEZ PERMANENTE (CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)		5,00
E	PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL (CLÁUSULA VIGÉSIMA)		40,00
TOTAL			520,62
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários.			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2	13º (Décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		184,64
2	GPS, FGTS e outras contribuições		663,99
2	Benefícios Mensais e Diários		520,62
TOTAL			1.369,25
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	2,81%	45,51
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,22%	3,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,40%	6,48
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,71%	11,56
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	5,00%	80,98
TOTAL		11,08%	179,60
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4	Ausências Legais	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (IN 05/2017)	12,10%	195,98
B	Ausência por Doença - Art 131, III, CLT	3,86%	62,52

C	Licença Paternidade	0,06%	0,97
D	Ausências legais - (art. 473,CLT)	1,94%	31,42
E	Ausência por acidente de trabalho - (art. 131, CLT c/c art. 27, Decreto 89.312/84)	0,36%	5,83
F	Outros	0,00%	-
TOTAL		18,32%	296,73
G	Insidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição	6,74%	109,19
TOTAL		25,06%	405,92
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		-
TOTAL			-
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4	Afastamento Maternidade	Percentual	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade - (ar. 131, III, CLT)	0,75%	12,15
B	insidência do submódulo 2.2 sobre afastamento	0,28%	4,47
TOTAL		1,03%	16,62
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		85,37%	1.450,77
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		50,00
B	Materiais		
C	Equipamentos + EPIs + EPCs (Nos termos do Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93)		35,00
D	Outros (especificar)		-
TOTAL			85,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custus Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor



A	Custos Indiretos	3,00%	110,28
B	Lucro	3,00%	113,59
C	Tributos	8,65%	369,29
	C.1 - Tributos Federais (PIS,COFINS)	3,65%	155,83
	C.2 - Tributos Estaduais	0,00%	-
	C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	213,46
	TOTAL	14,65%	593,16
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.619,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.369,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		179,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		422,54
E	Módulo 5 -Insumos Diversos		85,00
Subtotal (A+B+C+D+ E)			3.676,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		593,16
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			4.269,24

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 148/2022

FIRMA: BAM TERCERIZAÇÃO E SERVIÇO EIRELI

ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 1256, CENTENARIO CAMPINA GRANDE/PB

Telefone: (83) 3065-0875

E-MAIL: licitacaomaisseuservicos@gmail.com

CNPJ 15.438.448/0001-69

Item	Quant.	Unid.	O objeto da presente Licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	Valor Unit. R\$	Valor Mensal. R\$	Valor Anual R\$
LOTE I			POSTO DE SERVIÇO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS			
1	34	Unid.	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 3.435,41	R\$ 116.803,95	R\$ 1.401.647,45
2	10	Unid.	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo	R\$ 4.544,60	R\$ 45.446,01	R\$ 545.352,10
3	3	Unid.	Encarregado (Chefe de Turma)	R\$ 4.487,31	R\$ 13.461,93	R\$ 161.543,11
4	1	Unid.	Jardineiro	R\$ 3.486,59	R\$ 3.486,59	R\$ 41.839,07
5	7	Unid.	Copeira	R\$ 3.435,41	R\$ 24.047,87	R\$ 288.574,47
6	4	Unid.	Garçom	R\$ 3.486,59	R\$ 13.946,36	R\$ 167.356,27
7	5	Unid.	Ascensorista	R\$ 3.445,16	R\$ 17.225,79	R\$ 206.709,52
8	5	Unid.	Cozinheira	R\$ 3.486,59	R\$ 17.432,94	R\$ 209.195,34
9	2	Unid.	Lavadeira	R\$ 3.435,41	R\$ 6.870,82	R\$ 82.449,85
	71		Valor Total R\$	R\$ 33.243,07	R\$ 258.722,26	R\$ 3.104.667,18
LOTE II			POSTO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO			
10	4	Unid.	Eletricista	R\$ 5.446,50	R\$ 21.785,98	R\$ 261.431,76
11	2	Unid.	Pedreiro	R\$ 4.334,78	R\$ 8.669,56	R\$ 104.034,69
12	1	Unid.	Servente de Pedreiro	R\$ 3.486,59	R\$ 3.486,59	R\$ 41.839,07
13	2	Unid.	Bombeiro Hidráulico	R\$ 5.443,97	R\$ 10.887,94	R\$ 130.655,26
14	3	Unid.	Pintor	R\$ 4.334,78	R\$ 13.004,34	R\$ 156.052,03
15	3	Unid.	Técnico de Refrigeração	R\$ 4.334,78	R\$ 13.004,34	R\$ 156.052,03

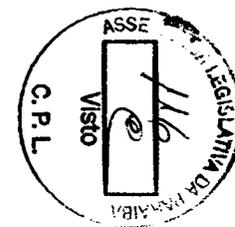


16	3	Unid.	Marceneiro	R\$	4.334,78	R\$	13.004,34	R\$	156.052,03	
	18			Valor Total R\$	R\$	31.716,17	R\$	83.843,07	R\$	1.006.116,88

Valor Total Geral Lote I + II R\$ R\$ 342.565,34
R\$ 4.110.784,05

HUGO FRANCISCO MACHADO BARROS
RG nº 2.677.539 SSP/PB

Sócio-Administrador



João Pessoa, 07 de dezembro de 2022

FIRMA "A" LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA
FIRMA "B" ARGUS SERVIÇOS GERAIS EIRELI
FIRMA "C" TRANFER APOIO ESPECIALIZADO A ESCRITORIO
FIRMA "D" BAM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos	A	B	C	D
				Valor Mensal RS	Valor Unit. RS	Valor Mensal RS	Valor Unit. RS
POSTO DE SERVIÇO - LIMPEZA E CONSERV. PREDIAL E OUTROS							
1	34	Unid.	Auxiliar de Serviços Gerais	105.965,82	4.307,72	146.462,48	3.403,80
2	10	Unid.	Auxiliar de limpeza em instalações sanitárias de uso público ou coletivo	41.229,10	5.672,62	56.726,20	4.471,14
3	3	Unid.	Encarregado (Chefe de Turno)	12.212,81	5.601,47	16.804,41	4.416,01
4	1	Unid.	Jardineiro	21.816,49	4.370,64	4.370,64	3.453,05
5	7	Unid.	Copista	12.652,29	4.307,72	30.154,04	3.403,80
6	4	Unid.	Gargom	15.627,43	4.370,64	17.482,56	3.453,05
7	5	Unid.	Ascensorista	15.815,36	4.319,71	21.598,55	3.413,18
8	5	Unid.	Cozinheira	6.233,28	4.307,72	8.615,44	3.403,80
9	2	Unid.	Lavadeira	234.715,66	4.307,72	8.615,44	3.403,80
VALOR TOTAL R\$				234.715,66		324.067,73	
POSTO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO							
10	4	Unid.	Eletricista	19.764,48	6.781,37	27.125,48	5.339,00
11	2	Unid.	Pedreiro	7.865,12	5.413,36	10.826,72	4.269,24
12	1	Unid.	Servente de Pedreiro	9.877,66	4.370,64	4.370,64	3.453,05
13	2	Unid.	Bombeiro Hidráulico	6.778,26	3.336,57	6.673,14	3.336,57
14	3	Unid.	Pintor	11.797,68	3.932,56	11.797,68	3.932,56
15	3	Unid.	Técnico de Refrigeração	11.797,68	3.932,56	11.797,68	3.932,56
16	3	Unid.	Marceneiro	11.797,68	3.932,56	11.797,68	3.932,56
TOTAL R\$				76.063,35		104.599,66	
FIRMA "A" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 310.779,01							
FIRMA "B" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 428.667,39							
FIRMA "C" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 338.363,16							
FIRMA "D" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 342.565,33							

Item	Quant.	Unid.	Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos	A	B	C	D
				Valor Mensal RS	Valor Unit. RS	Valor Mensal RS	Valor Unit. RS
17	3	Unid.	Marceneiro	11.797,68	3.932,56	11.797,68	3.932,56
18	3	Unid.	Técnico de Refrigeração	11.797,68	3.932,56	11.797,68	3.932,56
19	3	Unid.	Pintor	9.877,66	3.292,55	9.877,66	3.292,55
20	2	Unid.	Bombeiro Hidráulico	6.778,26	3.389,13	6.778,26	3.389,13
21	1	Unid.	Servente de Pedreiro	7.865,12	7.865,12	7.865,12	7.865,12
22	2	Unid.	Pedreiro	19.764,48	9.882,24	19.764,48	9.882,24
23	4	Unid.	Eletricista	19.764,48	4.941,12	19.764,48	4.941,12
TOTAL R\$				76.063,35		104.599,66	
FIRMA "A" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 310.779,01							
FIRMA "B" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 428.667,39							
FIRMA "C" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 338.363,16							
FIRMA "D" VALOR TOTAL MENSAL R\$ 342.565,33							



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor
Sergio Ricardo Lucas Fernandes



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 167/2021

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

Ilm.º Sr.

Gilvan Moura Santos

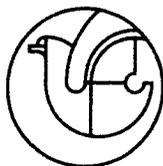
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1852/202213 , para que seja autorizada à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção, limpeza, conservação predial e outros, conforme Memorando n.º 532/2021, expedido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Informamos que a firma: LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, apresentou a menor proposta comercial, no valor total mensal de R\$ 310.779,01 (Trezentos e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sergio Ricardo dos Santos
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



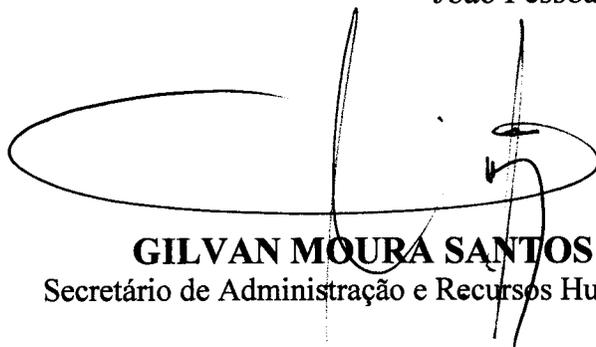
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº: 1852/2022

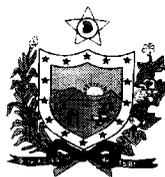
DESPACHO

Encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para que proceda ao Aditivo Contratual pretendido.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.



GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1852/2022

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba AUTORIZA prorrogar a vigência do contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por BRUNO
MOUZINHO REGIS:03433195439
REGIS:03433195439 Dados: 2022.12.13 10:59:29 -03'00'

para aumentar o policiamento ostensivo no município de Guarabira – PB.

- 19.357/2021 – DO DEPUTADO RANIERY PAULINO – Requeiro na forma regimental (art. 117, XVIII), que se registre nos anais desta Casa de Eptácio Pessoa uma Moção de Aplausos aos integrantes do 3º Batalhão de Bombeiro Militar – Guarabira, pelo 30º aniversário. Requeiro ainda, que se dê ciência desta manifestação ao Comando do 3º BBM, no seguinte endereço: Rua Almeida Barreto Nº 246, Centro – Guarabira- PB, CEP: 58.200-000.

- 19.358/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Requeiro nos termos do art.95, inciso III do Regimento interno desta Casa, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, apelando no sentido de viabilizar a implantação de um Restaurante Popular no município de Campina Grande-PB.

- 19.359/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Requerendo a este digno colegiado, na forma do art. 117, IX c/c o art. 162, §1º da Resolução nº 1.578/2012, depois de ouvido o plenário, o Destaque da Emenda Nº 01/2021, apresentada a Proposta de Emenda Constitucional nº 32/2021, de iniciativa do Poder Executivo estadual, que “Altera dispositivos constitucionais para incluir a inovação entre as atividades a serem fomentadas pelo Estado da Paraíba, ao lado da ciência e da tecnologia, e dá outras providências”, aprovada no âmbito da Comissão Especial, para fins de votá-la, em separado, nos termos do art. 162, §2º, V da norma regimental.

SESSÃO ESPECIAL Nº:

- 319/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Requerendo a Vossa Excelência, na forma regimental, a realização de Sessão Especial Conjunta com a Câmara Municipal de Picuí, tendo por tema: Paróquia de São Sebastião, 150 anos de História. A ser realizada no dia 20 de janeiro de 2022, às 16:00 horas, nesta última.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO NºS:

- 681/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA – Pedido de Informação a Secretária de Administração do Estado da Paraíba, Senhora Jacqueline Fernandes de Gusmão, a fim de que seja remetido a esta casa legislativa quais critérios foram adotados no processo de licitação nº 19.000.029404.2019 que fizeram o Estado da Paraíba optar pela proposta de maior valor em uma licitação do tipo menor preço.

- 682/2021 – DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA – Requerendo, a Vossa Excelência, na forma do Art. 53 da Carta Estadual e art. 115 do Regimento Interno desta Casa, por

meio da Resolução Nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que seja solicitado ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Jean Francisco Bezerra Nunes, informações acerca da desocupação da área popularmente conhecida como Dubai, nesta Capital.

- 683/2021 – DO DEPUTADO MOACIR RODRIGUES – Pedido de informação a Vossa Excelência, na forma regimental, que solicite a AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância Sanitária – informações sobre: Quais são os estabelecimentos e produtos que estão habilitados e aptos, junto ao SIE-PB (Serviço de Inspeção Estadual Paraíba), para comercialização de produtos em outros Estados?

João Pessoa, em 01 de dezembro de 2021.

Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 074/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XI, da Resolução Nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 1.682, de 17 de março de 2016,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência do primeiro, cabendo a este, ainda, na forma do disposto no Art. 9º da Resolução Nº 1.682/2016, a função de Pregoeiro.

NOME	MATRÍCUL	FUNÇÃO
RENATO CALDAS LINS JÚNIOR	271162-1	Presidente/Pregoeiro
AMÉLIA MARIA LAUREANO DA SILVA	280543-0	Membro
JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA	290106-4	Membro
THAIS RAFAELA BATISTA SOARES	290101-3	Membro
NEIDE MARIA DOS SANTOS	276350-8	Membro
BEETHOVEN BEZERRA FONSECA	290863-8	Suplente
MÁRCIO DOS ANJOS MELO	279978-2	Suplente

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente

Dep. JOÃO BONCALVES
1º Secretário

Dep. BOSCO CARNEIRO
2º Secretário

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



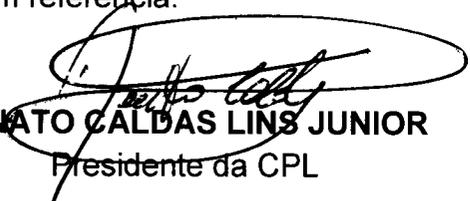
À SECRETARIA DE FINANÇAS,

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1852/2022, esta Casa Legislativa pretende prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, no valor mensal de R\$ 310.779,01 (trezentos e dez mil setecentos e setenta e nove reais e um centavo), firmado com a empresa LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.

Na oportunidade solicitamos nos informar a disponibilidade Orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
SECRETARIA DE FINANÇAS



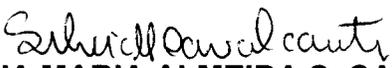
MEMORANDO Nº 38 /2022 - SEFIN

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1852/2022, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, no valor mensal de R\$ 310.779,01 (trezentos e dez mil setecentos e setenta e nove reais e um centavo), na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.100.


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP 58416-055 – Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1852/2022, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Segunda (da vigência contratual) do contrato nº 01/2020, com respaldo legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 01/2020, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2023, até o dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada apresentará à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, em sua atual redação, exceto títulos da dívida pública e terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, ___ de dezembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

LOTE I – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	94.444,52	11.521,30	105.965,82
02	Auxiliar de limpeza sanitária	10	36.910,60	4.318,50	41.229,10
03	Encarregado (Chefe de Turma)	03	11.060,01	1.152,80	12.212,81
04	Jardineiro	01	2.785,82	377,25	3.163,07
05	Copeiro	07	19.444,46	2.372,03	21.816,49
06	Garçom	04	11.143,28	1.509,01	12.652,29
07	Ascensorista	05	13.929,10	1.698,33	15.627,43
08	Cozinheira	05	13.929,10	1.886,26	15.815,36
09	Lavadeira	02	5.555,56	677,72	6.233,28
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 234.715,66 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE II - MANUTENÇÃO

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
10	Eletricista	04	18.333,92	1.430,56	19.764,48
11	Pedreiro	02	7.264,02	601,10	7.865,12
12	Servente de Pedreiro	01	2.785,82	377,25	3.163,07
13	Bombeiro Hidráulico	02	9.090,58	787,08	9.877,66
14	Pintor	03	10.896,03	901,65	11.797,68
15	Técnico de Refrigeração	03	10.896,03	901,65	11.797,68
16	Marceneiro	03	10.896,03	902,00	11.797,68
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 76.063,35 (SETENTA E SEIS MIL SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).					
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 310.779,01 (TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).					
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.729.348,12 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).					

João Pessoa, ___ de dezembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 124, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, município Campina Grande, CNPJ nº 14.725.699/0001-61, Número de Registro (NIRE) 25200933389.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/11/2011

Ato constitutivo: 25200565479

Campina Grande, 01/01/2021

DIEGO RAMOS DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 082.596.344-30

FABRICIA GOMES NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/PB 007717

Empresa: LIMPERSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número

nnnn
 Página 2 de 125

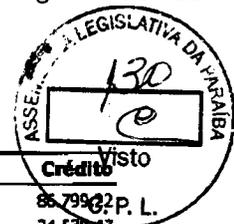


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 AL	3.370,20	
01/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 AL		3.370,20
01/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - SEDH	359,78	
01/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - SEDH		359,78
			TOTAL DO DIA	3.729,98	3.729,98
02/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 157594 SITRANS NATAL	2.190,63	
02/01/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 157594 SITRANS NATAL		2.190,63
02/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - JUSTIÇA FEDERAL 1a remessa	353,63	
02/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - JUSTIÇA FEDERAL 1a remessa		353,63
02/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - ESCRITORIO 1a remessa	76,88	
02/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - ESCRITORIO 1a remessa		76,88
02/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - IFRN P1	2.190,63	
02/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - IFRN P1		2.190,63
			TOTAL DO DIA	4.811,77	4.811,77
04/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 202100000000001		32.055,48
04/01/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 202100000000001	25.051,37	
04/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	384,67	
04/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.602,77	
04/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	208,36	
04/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	961,66	
04/01/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	320,55	
04/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3.526,10	
04/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr transf entre bancos n-data	11.000,00	
04/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data		11.000,00
			TOTAL DO DIA	43.055,48	43.055,48
05/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 973 CAMTEX IND E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME	265,00	
05/01/2021	2.1.3.01.0075	CAMTEX IND E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 973 CAMTEX IND E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME		265,00
05/01/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	211.059,82	
05/01/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		211.059,82
05/01/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente a pagamento de Pró-Labore mês 12/2020	1.780,00	
05/01/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	Valor referente a pagamento de Pró-Labore mês 12/2020		1.780,00
05/01/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	Valor ref chq 368 suprimento n-data	325,00	
05/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 368 suprimento n-data		325,00
05/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf ted rec n-data	83.504,25	
05/01/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	Vlr transf ted rec n-data		83.504,25
05/01/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr ref tarifas banc n-data	304,28	
05/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr ref tarifas banc n-data		304,28
			TOTAL DO DIA	297.238,35	297.238,35
06/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	2.500,00	
06/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr transf entre bancos n-data		2.500,00
06/01/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Vlr transf folha de pagto n-data	82.343,91	
06/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf folha de pagto n-data		82.343,91
06/01/2021	2.1.1.01.0002	BNB - Banco do Nordeste do Brasil	Vlr transf liquidação n-data	1.955,31	
06/01/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	Vlr transf liquidação n-data		1.955,31
06/01/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr transf ted n-data	24.538,47	
			TRANSPORTE	111.337,69	86.799,22

Empresa: LIMPSEV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 0003
 Número: Página 3 de 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	TRANSPORTE Vir transf ted n-data	111.337,69	86.799,32
06/01/2021	1.1.3.01.0001	Conta-depósito Vinculada	Vir retenção n-data	512,90	24.538,47
06/01/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Vir retenção n-data		512,90
		TOTAL DO DIA		111.850,59	111.850,59
08/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 75918 ASSAI CG	380,59	
08/01/2021	2.1.3.01.0002	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L183	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 75918 ASSAI CG		380,59
08/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10251 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	549,00	
08/01/2021	2.1.3.01.0038	SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10251 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA		549,00
08/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 117045 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.277,15	
08/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 117045 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.277,15
08/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 65685 SITRANS JOAO PESSOA	3.370,20	
08/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 65685 SITRANS JOAO PESSOA		3.370,20
08/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 IFRN	1.277,15	
08/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADERSCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 IFRN		1.277,15
08/01/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONOMICA FEDERAL	Vir transf entre bancos n-dta	2.300,00	
08/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vir transf entre bancos n-dta		2.300,00
08/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADERSCO	Vir transf entre bancos n-dta	19.000,00	
08/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vir transf entre bancos n-dta		19.000,00
08/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vir transf ted rec n-data	1.369,31	
08/01/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	Vir transf ted rec n-data		1.369,31
		TOTAL DO DIA		29.523,40	29.523,40
09/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 299957 MACENA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	205,70	
09/01/2021	2.1.3.01.0061	MACENA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 299957 MACENA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		205,70
09/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 8131 AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:13990321000122	2.610,00	
09/01/2021	2.1.3.01.0189	AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:13990321000122	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 8131 AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:13990321000122		2.610,00
09/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 66047 SITRANS JOAO PESSOA	359,78	
09/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 66047 SITRANS JOAO PESSOA		359,78
		TOTAL DO DIA		3.175,48	3.175,48
10/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 24124509 SODEXO	2.272,00	
10/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 24124509 SODEXO		2.272,00
10/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 24127254 SODEXO	9.631,32	
10/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 24127254 SODEXO		9.631,32
		TOTAL DO DIA		11.903,32	11.903,32
11/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1762 INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME	300,00	
11/01/2021	2.1.3.01.0018	INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1762 INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME		300,00
		TRANSPORTE		300,00	300,00

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número

0004
 Página 4 de 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	TRANSPORTE COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 9637 AGRESTE COM. ATAC. E VAREJO LTDA - LJ 02	300,00 137,56	
11/01/2021	2.1.3.01.0145	AGRESTE COM. ATAC. E VAREJO LTDA - LJ 02	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 9637 AGRESTE COM. ATAC. E VAREJO LTDA - LJ 02		137,56
11/01/2021	1.2.3.06.0003	SICOOB - Conta Capital	Vlr integralização parcela n-data	100,00	
11/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr integralização parcela n-data		100,00
			TOTAL DO DIA	537,56	537,56
12/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 364 suprimento n-data	2.285,00	
12/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 364 suprimento n-data		2.285,00
12/01/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Vlr rf adianto Hugo Barros n-data	7.188,62	
12/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr rf adianto Hugo Barros n-data		7.188,62
			TOTAL DO DIA	9.473,62	9.473,62
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 117590 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.550,83	
13/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 117590 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.550,83
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 67238 SITTRANS JOAO PESSOA	820,00	
13/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 67238 SITTRANS JOAO PESSOA		820,00
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 33313 SITTRANS CAMPINA	76,88	
13/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 33313 SITTRANS CAMPINA		76,88
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 33312 SITTRANS CAMPINA	307,50	
13/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 33312 SITTRANS CAMPINA		307,50
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 159032 SITTRANS NATAL	2.398,50	
13/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 159032 SITTRANS NATAL		2.398,50
13/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 01 2021	656,00	
13/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 01 2021		656,00
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - SEDH 2a remessa	820,00	
13/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - SEDH 2a remessa		820,00
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - ESCRITORIO 2a remessa	76,88	
13/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - ESCRITORIO 2a remessa		76,88
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - JUSTIÇA FEDERAL 2a remessa	307,50	
13/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - JUSTIÇA FEDERAL 2a remessa		307,50
13/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - IFRN 2a remessa	2.398,50	
13/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 - IFRN 2a remessa		2.398,50
13/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	2.200,00	
13/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr transf entre bancos n-data		2.200,00
			TOTAL DO DIA	11.612,59	11.612,59
14/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 60761 SODEXO	656,00	
14/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 60761 SODEXO		656,00
			TOTAL DO DIA	656,00	656,00
15/01/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr ref tarifas banc n-data	93,45	
15/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr ref tarifas banc n-data		93,45
			TOTAL DO DIA	93,45	93,45

Empresa: LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 **Data:** 28/11/2011

Folha:
Número

nº nº nº
 Página 5 de 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 32844 SITRANS CAMPINA	353,63	
18/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 32844 SITRANS CAMPINA		353,63
18/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 32872 SITRANS CAMPINA	76,88	
18/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 32872 SITRANS CAMPINA		76,88
			TOTAL DO DIA	430,51	430,51
19/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 68400 SITRANS JOAO PESSOA	246,00	
19/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 68400 SITRANS JOAO PESSOA		246,00
19/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 parte 2	246,00	
19/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 parte 2		246,00
			TOTAL DO DIA	492,00	492,00
20/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 85205 SODEXO	101,40	
20/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 85205 SODEXO		101,40
			TOTAL DO DIA	101,40	101,40
21/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 68821 SITRANS JOAO PESSOA	1.082,40	
21/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 68821 SITRANS JOAO PESSOA		1.082,40
21/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 IFRN 2a remessa	1.550,83	
21/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 IFRN 2a remessa		1.550,83
21/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 P2 - AL	1.082,40	
21/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 01 2021 P2 - AL		1.082,40
			TOTAL DO DIA	3.715,63	3.715,63
22/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 366 suprimto n-data	11.739,00	
22/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 366 suprimto n-data		11.739,00
			TOTAL DO DIA	11.739,00	11.739,00
23/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 11906 COMERCIAL MACEDO LTDA ME	330,00	
23/01/2021	2.1.3.01.0007	COMERCIAL MACEDO LTDA ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 11906 COMERCIAL MACEDO LTDA ME		330,00
			TOTAL DO DIA	330,00	330,00
25/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 20210000000002		262.596,88
25/01/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 20210000000002	217.430,22	
25/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	3.151,16	
25/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	13.129,84	
25/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	28.885,66	
25/01/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr transf entre bancos n-dta	4.500,00	
25/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-dta		4.500,00
25/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr transf entre bancos n-dta	8.000,00	
25/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-dta		8.000,00
25/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 369 suprimto n-data	320,00	
25/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 369 suprimto n-data		320,00
25/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	50.744,07	
25/01/2021	1.1.3.01.0001	Conta-depósito Vinculada	Valor ref ted rec n-data		50.744,07
25/01/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	Valor ref ted rec n-data	14.013,49	
			TRANSPORTE	340.174,44	326.160,95

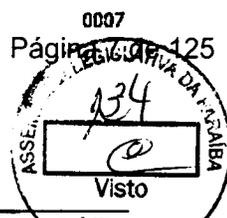


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
25/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	TRANSPORTE Valor ref ted rec n-data	340.174,44	326.160,95
25/01/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LOBORE A PAGAR	Valor ref pro-labore n-data	1.100,00	14.013,49
25/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref pro-labore n-data		1.100,00
		TOTAL DO DIA		341.274,44	341.274,44
27/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 20210000000003		1.747,69
27/01/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 20210000000003	1.369,31	
27/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	17,48	
27/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	87,38	
27/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,36	
27/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	52,43	
27/01/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,48	
27/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,25	
27/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000004		50.309,95
27/01/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000004	39.317,23	
27/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	603,72	
27/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	2.515,50	
27/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	327,01	
27/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.509,30	
27/01/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	503,10	
27/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5.534,09	
27/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000005		17.469,04
27/01/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000005	13.652,06	
27/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	209,63	
27/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	873,45	
27/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	113,55	
27/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	524,07	
27/01/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	174,69	
27/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.921,59	
27/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000006		4.904,79
27/01/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000006	3.833,09	
27/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	58,86	
27/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	245,24	
27/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	31,88	
27/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	147,14	
27/01/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	49,05	
27/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	539,53	
27/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000007		2.511,18
27/01/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000007	1.962,49	
27/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	30,13	
27/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	125,56	
27/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	16,32	
27/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	75,34	
		TOTAL DO DIA	TRANSPORTE	76.641,31	76.942,65

Empresa: LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 0007
 Número: 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	76.641,31	76.942,65
27/01/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	25,11	
27/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	276,23	
27/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 26471 REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTIC	165,00	
27/01/2021	2.1.3.01.0016	REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTIC	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 26471 REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTIC		165,00
27/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 183327 CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA	102,13	
27/01/2021	2.1.3.01.0152	CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 183327 CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA		102,13
27/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. NF-e 3440 TB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	20.043,10	
27/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. NF-e 3440 TB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		20.043,10
			TOTAL DO DIA	97.252,88	97.252,88
28/01/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE , CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 20210000000008		136.061,38
28/01/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE , CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 20210000000008	106.331,97	
28/01/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	1.632,74	
28/01/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	6.803,07	
28/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	984,40	
28/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4.081,84	
28/01/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.360,61	
28/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	14.966,75	
28/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. NF-e 3442 TB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	25.134,50	
28/01/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. NF-e 3442 TB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		25.134,50
28/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 1a remessa REF 02 2021	1.514,34	
28/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 1a remessa REF 02 2021		1.514,34
28/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 1a remessa REF 022021	2.494,44	
28/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 1a remessa REF 022021		2.494,44
28/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A AL 1a remessa REF 022021	3.476,80	
28/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A AL 1a remessa REF 022021		3.476,80
28/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A SEDH REF 022021	631,40	
28/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A SEDH REF 022021		631,40
28/01/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A JUSTIÇA FEDERAL P1 REF 022021	199,88	
28/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A JUSTIÇA FEDERAL P1 REF 022021		199,88
28/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	Vlr transf entre bancos n-dta	5.000,00	
28/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vlr transf entre bancos n-dta		5.000,00
28/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	Vlr transf entre bancos n-dta	2.000,00	
28/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vlr transf entre bancos n-dta		2.000,00
28/01/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	Vlr ref fgts n-dta	19.729,37	
28/01/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	Vlr ref fgts n-dta		19.729,37
			TOTAL DO DIA	196.242,11	196.242,11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. NF-e 3445 TB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	25.281,00	
29/01/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. NF-e 3445 TB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		25.281,00
29/01/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	1.592,88	
29/01/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		1.592,88
29/01/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	7.351,78	
29/01/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		7.351,78
29/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR REF COMPRAS N-MES	97.229,70	
29/01/2021	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRAS N-MES		97.229,70
29/01/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES	38.581,89	
29/01/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES		38.581,89
29/01/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES	8.376,33	
29/01/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES		8.376,33
29/01/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES	7.838,08	
29/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES		7.838,08
29/01/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES	1.701,69	
29/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES		1.701,69
29/01/2021	3.1.6.01.0003	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR MAT APLIC PREST SERV N-MES	93.592,82	
29/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR MAT APLIC PREST SERV N-MES		93.592,82
29/01/2021	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR FOLHA DE PAGTO N-MES	223.305,40	
29/01/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR FOLHA DE PAGTO N-MES		223.305,40
29/01/2021	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR PRO-LABORE N-MES	2.000,00	
29/01/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR PRO-LABORE N-MES		2.000,00
29/01/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES	5.665,04	
29/01/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES		5.665,04
29/01/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR DESCONTO S-FOLHA E PRO-LABORE N-MES	21.670,79	
29/01/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR DESCONTO S-FOLHA E PRO-LABORE N-MES		21.670,79
29/01/2021	3.2.1.01.0006	INSS	VLR PROVISÃO S-FOLHA E PRO-LABORE N-MES	76.224,11	
29/01/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR PROVISÃO S-FOLHA E PRO-LABORE N-MES		76.224,11
29/01/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF RETENÇÕES S-VENDAS N-MES	55.842,20	
29/01/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VLR REF RETENÇÕES S-VENDAS N-MES		55.842,20
29/01/2021	3.2.1.01.0007	FGTS	VLR REF PROVISÃO S-FOLHA N-MES	22.383,44	
29/01/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO S-FOLHA N-MES		22.383,44
29/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	6.900,00	
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vlr transf entre bancos n-data		6.900,00
29/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	27.500,00	
29/01/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr transf entre bancos n-data		27.500,00
29/01/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr cobr dias 04, 11, 25 e 29 n-mes	1.533,41	
29/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr cobr dias 04, 11, 25 e 29 n-mes		1.533,41
29/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr a distribuir conf conciliação n-data	57.094,72	
29/01/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr a distribuir conf conciliação n-data		61.508,48
29/01/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr a distribuir conf conciliação n-data	4.413,76	
29/01/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr a distribuir conf conciliação n-data	27.492,22	
29/01/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr a distribuir conf conciliação n-data		6.766,01
29/01/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr a distribuir conf conciliação n-data		20.726,21
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vlr transf ted n-data	217.430,22	
29/01/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	Vlr transf ted n-data		217.430,22
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vlr ref divs lancots conciliados n-data		21.700,00
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vlr ref divs lancots conciliados n-data		305.534,65
29/01/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICOOB	Vlr ref divs lancots conciliados n-data	24.500,00	
29/01/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICOOB	Vlr ref divs lancots conciliados n-data		24.119,40
29/01/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancots conciliados n-data		380,60
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vlr ref lancots a conciliar n-data	9.000,00	
			TRANSPORTE	1.064.501,48	1.382.736,13

Empresa: LIMPSEV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	TRANSPORTE Vir ref resgate de aplicacoes n-mes	1.064.501,48	1.382.736,13
29/01/2021	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	Vir ref resgate de aplicações n-mes	67.592,09	67.592,09
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vir ref divs lancots conciliados n-data		9.000,00
29/01/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vir ref estomo lancots vale transporte	9.142,61	
29/01/2021	1.1.1.03.0003	APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	Vir ref aplicações n-mes	150.745,64	
29/01/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Vir ref adianto Diego Ramos	30.582,60	
29/01/2021	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	Vir ref pagto divs fornecedores n-mes	20.430,00	
29/01/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Vir ref pagto salarios e ordenados n-mes	57.799,15	
29/01/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	Vir ref vale alimentação IFRN n-mes	9.732,72	
29/01/2021	3.2.2.04.0005	SEGUROS	Vir ref seguros n-mes	809,02	
29/01/2021	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Vir ref material de limpeza n-mes	668,81	
29/01/2021	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	Vir ref taxas divs n-mes	149,62	
29/01/2021	3.2.2.04.0026	DESPESA COM CARTÃO DE CREDITO	Vir ref pagto cartao de credito n-mes	3.724,00	
29/01/2021	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	Vir ref pagto NETSPEED n-mes	175,41	
29/01/2021	2.1.1.01.0005	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	Vir ref pagto parcela 04-60 n-mes	3.539,27	
29/01/2021	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Vir ref material escritorio n-mes	705,40	
29/01/2021	2.1.4.01.0033	PERT - RFB A RECOLHER (CP)	Vir ref pagto parcelamentos divs n-mes	13.969,41	
29/01/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	Vir ref pagto tributos divs n-mes	21.502,60	
29/01/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	Vir ref pagto tributos divs n-mes	3.557,39	
			TOTAL DO DIA	1.459.328,22	1.459.328,22
30/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 48935 CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - C	305,91	
30/01/2021	2.1.3.01.0130	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 48935 CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - C		305,91
30/01/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10403 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	552,00	
30/01/2021	2.1.3.01.0038	SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10403 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA		552,00
			TOTAL DO DIA	857,91	857,91
			TOTAL DO MÊS	2.639.425,69	2.639.425,69
01/02/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 202100000000009		32.055,48
01/02/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 202100000000009	25.051,37	
01/02/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	384,67	
01/02/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.602,77	
01/02/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	208,36	
01/02/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	961,66	
01/02/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	320,55	
01/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3.526,10	
01/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1018 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	2.544,00	
01/02/2021	2.1.3.01.0119	YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1018 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA		2.544,00
01/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 118976 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.514,34	
01/02/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 118976 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.514,34
01/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 162486 SITRANS NATAL	2.494,44	
01/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 162486 SITRANS NATAL		2.494,44
01/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 70365 SITRANS JOAO PESSOA	3.476,80	
01/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 70365 SITRANS JOAO PESSOA		3.476,80
01/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 70170 SITRANS JOAO PESSOA	631,40	
			TRANSPORTE	42.716,45	42.085,06

Empresa: LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Íncsc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 0010
 Número: 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENTO 70170 SITRANS JOAO PESSOA	42.716,46	42.085,05
01/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Valor ref chq 374 suprimento n-data	1.772,00	631,40
01/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 374 suprimento n-data		1.772,00
			TOTAL DO DIA	44.488,46	44.488,46
02/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vir transf entre bancos n-data	5.000,00	
02/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vir transf entre bancos n-data		5.000,00
02/02/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vir ref tarifas bancos n-data	42,91	
02/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vir ref tarifas bancos n-data		42,91
			TOTAL DO DIA	5.042,91	5.042,91
03/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 30186 MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA - ME	684,20	
03/02/2021	2.1.3.01.0006	MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA - ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 30186 MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA - ME		684,20
03/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 2759 RODY INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EPP	606,00	
03/02/2021	2.1.3.01.0032	RODY INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EPP	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 2759 RODY INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EPP		606,00
03/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 01 2021	2.272,00	
03/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 01 2021		2.272,00
03/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 01 2021	9.631,32	
03/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 01 2021		9.631,32
03/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Valor ref chq 373 suprimento n-data	11.830,00	
03/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 373 suprimento n-data		11.830,00
			TOTAL DO DIA	25.023,52	25.023,52
04/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 11956 COMERCIAL MACEDO LTDA ME	2.050,03	
04/02/2021	2.1.3.01.0007	COMERCIAL MACEDO LTDA ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 11956 COMERCIAL MACEDO LTDA ME		2.050,03
04/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 8088 QG COM ATAC DE PROD DE HIGIENE LIMPEZA D	807,84	
04/02/2021	2.1.3.01.0139	QG COM ATAC DE PROD DE HIGIENE LIMPEZA DESC E REP LTDA -ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 8088 QG COM ATAC DE PROD DE HIGIENE LIMPEZA D		807,84
04/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vir transf entre bancos n-data	14.900,00	
04/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vir transf entre bancos n-data		14.900,00
			TOTAL DO DIA	17.757,87	17.757,87
05/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENTO 71904 SITRANS JOAO PESSOA	49,20	
05/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENTO 71904 SITRANS JOAO PESSOA		49,20
05/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A SEDH REF 022021	49,20	
05/02/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A SEDH REF 022021		49,20
05/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vir transf entre bancos n-data	13.000,00	
05/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vir transf entre bancos n-data		13.000,00
05/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vir transf ted rec n-data	1.369,31	
05/02/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	Vir transf ted rec n-data		1.369,31
05/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	1.962,49	
05/02/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	Valor ref ted rec n-data		1.962,49
05/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	3.833,09	
05/02/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	Valor ref ted rec n-data		3.833,09
05/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	42.410,56	
05/02/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	Valor ref ted rec n-data		42.410,56
05/02/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor ref folha de pagto n-data	36.251,47	
			TRANSPORTE	98.925,32	62.673,85

Empresa: LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Núme:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	TRANSPORTE Valor ref folha de pagto n-data	98.925,32	62.673,85
05/02/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Valor ref recbto ted n-data	24.538,47	36.251,47
05/02/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Valor ref recbto ted n-data		24.538,47
05/02/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Valor ref tarifa bancaria n-data	156,17	
05/02/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Valor ref tarifa bancaria n-data		156,17
05/02/2021	1.1.3.01.0001	Conta-depósito Vinculada	Vlr retenção n-data	512,90	
05/02/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Vlr retenção n-data		512,90
05/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Vlr ref recebimentos diversos n-data	72.000,00	
05/02/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref recebimentos diversos n-data		72.000,00
05/02/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Vlr ref pagamento folha n-data	66.152,60	
05/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Vlr ref pagamento folha n-data		66.152,60
			TOTAL DO DIA	262.285,46	262.285,46
08/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021	640,00	
08/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021		640,00
			TOTAL DO DIA	640,00	640,00
09/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 249820 SODEXO	640,00	
09/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 249820 SODEXO		640,00
09/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 249762 SODEXO	2.176,00	
09/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 249762 SODEXO		2.176,00
09/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 249727 SODEXO	320,00	
09/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 249727 SODEXO		320,00
09/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	104.545,08	
09/02/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	Valor ref ted rec n-data		104.545,08
09/02/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor ref folha de pagto n-data	87.178,74	
09/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref folha de pagto n-data		87.178,74
09/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref adiantamento Diego Ramos n-data	11.000,00	
09/02/2021	2.1.7.02.0001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	Valor ref adiantamento Diego Ramos n-data		11.000,00
09/02/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Valor ref adiantamento DR Servicos n-data	55.000,00	
09/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref adiantamento DR Servicos n-data		55.000,00
09/02/2021	1.2.3.06.0003	SICOOB - Conta Capital	Vlr integralização parcela n-data	100,00	
09/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr integralização parcela n-data		100,00
			TOTAL DO DIA	260.959,82	260.959,82
10/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 7806 ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME	24.130,00	
10/02/2021	2.1.3.01.0156	ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 7806 ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME		24.130,00
10/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 30289 MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA - ME	202,80	
10/02/2021	2.1.3.01.0006	MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA - ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 30289 MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA - ME		202,80
10/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 24376931 SODEXO	9.863,44	
10/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 24376931 SODEXO		9.863,44
10/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 365 suprimento n-data	3.050,20	
10/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 365 suprimento n-data		3.050,20
			TOTAL DO DIA	37.246,44	37.246,44

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2021

Folha: 0011
 Número: Página 12 de 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito L.
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 120034 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.459,60	
11/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 120034 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.459,60
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 165119 SITRANS NATAL	2.478,45	
11/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 165119 SITRANS NATAL		2.478,45
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 72530 SITRANS JOAO PESSOA	3.001,20	
11/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 72530 SITRANS JOAO PESSOA		3.001,20
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 72449 SITRANS JOAO PESSOA	442,80	
11/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 72449 SITRANS JOAO PESSOA		442,80
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 34801 SITRANS CAMPINA	207,56	
11/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 34801 SITRANS CAMPINA		207,56
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 2a remessa REF 02 2021	1.459,60	
11/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 2a remessa REF 02 2021		1.459,60
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 2a remessa REF 022021	2.478,45	
11/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A IFRN 2a remessa REF 022021		2.478,45
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A LEGISLATIVO REF 022021	3.001,20	
11/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A LEGISLATIVO REF 022021		3.001,20
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A SDH REF 022021	442,80	
11/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A SDH REF 022021		442,80
11/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A JUSTIÇA FEDERAL REF 022021	207,56	
11/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A JUSTIÇA FEDERAL REF 022021		207,56
			TOTAL DO DIA	15.179,22	15.179,22
12/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 28 FABIANO PEREIRA SILVA	580,00	
12/02/2021	2.1.3.01.0190	FABIANO PEREIRA SILVA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 28 FABIANO PEREIRA SILVA		580,00
12/02/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Valor ref tarifa bancaria n-data	93,45	
12/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Valor ref tarifa bancaria n-data		93,45
			TOTAL DO DIA	673,45	673,45
17/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 34083 SITRANS CAMPINA	199,88	
17/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 34083 SITRANS CAMPINA		199,88
17/02/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021	656,00	
17/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021		656,00
			TOTAL DO DIA	855,88	855,88
19/02/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 20210000000010		262.596,88
19/02/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 20210000000010	217.430,22	
19/02/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	3.151,16	
19/02/2021	4.1.2.03.0093	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	13.129,84	
19/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	28.885,66	
			TOTAL DO DIA	262.596,88	262.596,88
24/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1796 INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME	375,00	
			TRANSPORTE	375,00	

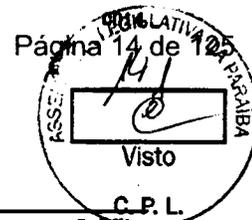
Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	P. L.
24/02/2021	2.1.3.01.0018	INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME	TRANSPORTE COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1796	375,00		
24/02/2021	1.1.1.02.0005	BRDESCO	INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME		375,00	
24/02/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vlr transf entre bancos n-data	40.000,00		
24/02/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vlr transf entre bancos n-data		40.000,00	
24/02/2021	1.1.3.01.0001	Conta-depósito Vinculada	Valor ref ted rec n-data	51.134,06		
24/02/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref ted rec n-data		51.134,06	
24/02/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Valor ref adianto DR Serviços n-data	18.230,18		
			TOTAL DO DIA	109.739,24	109.739,24	
25/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 78346 ASSAI CG	429,00		
25/02/2021	2.1.3.01.0002	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L183	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 78346 ASSAI CG		429,00	
25/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P1	1.423,11		
25/02/2021	1.1.1.02.0005	BRDESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P1		1.423,11	
25/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P1	802,78		
25/02/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P1		802,78	
25/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 ASS LEGISLATIVA P1	2.681,40		
25/02/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONÔMICA FEDERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 ASS LEGISLATIVA P1		2.681,40	
25/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 SEDH P1	721,60		
25/02/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 SEDH P1		721,60	
25/02/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 JUSTIÇA FEDERAL P1	292,13		
25/02/2021	1.1.1.02.0005	BRDESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 JUSTIÇA FEDERAL P1		292,13	
25/02/2021	1.1.1.02.0005	BRDESCO	Vlr transf entre bancos n-data	580,00		
25/02/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vlr transf entre bancos n-data		580,00	
25/02/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 370 suprimento n-data	320,00		
25/02/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref chq 370 suprimento n-data		320,00	
			TOTAL DO DIA	7.250,02	7.250,02	
26/02/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 20210000000011		1.747,69	
26/02/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 20210000000011	1.369,31		
26/02/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	17,48		
26/02/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	87,38		
26/02/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,36		
26/02/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	52,43		
26/02/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,48		
26/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,25		
26/02/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000012		8.840,56	
26/02/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000012	6.908,89		
26/02/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	106,09		
26/02/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	442,03		
26/02/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	57,46		
26/02/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	265,22		
26/02/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	88,41		
26/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	972,46		
26/02/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000013		26.069,49	
			TRANSPORTE	10.588,25	36.657,74	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.588,25	36.657,74
26/02/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000013	20.373,33	
26/02/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	312,83	
26/02/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.303,47	
26/02/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	169,45	
26/02/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	782,08	
26/02/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	260,69	
26/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2.867,64	
26/02/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000014		2.584,22
26/02/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000014	2.019,57	
26/02/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	31,01	
26/02/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	129,21	
26/02/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	16,80	
26/02/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	77,53	
26/02/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	25,84	
26/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	284,26	
26/02/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000015		2.617,40
26/02/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000015	2.045,51	
26/02/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	31,41	
26/02/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	130,87	
26/02/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,01	
26/02/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	78,52	
26/02/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	26,17	
26/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	287,91	
26/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10566 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	189,00	
26/02/2021	2.1.3.01.0038	SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10566 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA		189,00
26/02/2021	3.2.1.01.0006	INSS	PROVISAO	5.295,88	
26/02/2021	2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISAO		5.295,88
26/02/2021	3.2.1.01.0006	INSS	PROVISAO	3.971,92	
26/02/2021	2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISAO		3.971,92
26/02/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	480,44	
26/02/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		480,44
26/02/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	2.217,44	
26/02/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		2.217,44
26/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR REF COMPRAS N-MES	28.955,11	
26/02/2021	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRAS N-MES		28.955,11
26/02/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES	25.574,89	
26/02/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES		25.574,89
26/02/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES	5.552,44	
26/02/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES		5.552,44
26/02/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES	4.678,03	
26/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES		4.678,03
26/02/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES	1.015,62	
26/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES		1.015,62
26/02/2021	3.1.6.01.0003	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. SERVIÇOS	VLR REF MAT APLIC PREST SERV N-MES	55.859,33	
26/02/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR REF MAT APLIC PREST SERV N-MES		55.859,33
			TRANSPORTE	175.649,46	175.649,46

C. P. L.

Empresa: LIMPSEV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Núme

Página 15 de 25



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/02/2021	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE	175.649,46	175.649,46
26/02/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF FOLHA DE PAGTO N-MES	222.844,30	
26/02/2021	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF FOLHA DE PAGTO N-MES		222.844,30
26/02/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE N-MES	2.000,00	
26/02/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF PRO-LABORE N-MES		2.000,00
26/02/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES	5.437,89	
26/02/2021	2.1.5.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES		5.437,89
26/02/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF DESCTO INSS S-FOLHA N-MES	21.836,48	
26/02/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF DESCTO INSS S-FOLHA N-MES		21.836,48
26/02/2021	3.2.1.01.0006	INSS	VLR REF PROVISAO INSS S-FOLHA N-MES	80.824,30	
26/02/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF PROVISAO INSS S-FOLHA N-MES		80.824,30
26/02/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF COMP INSS S-VENDAS N-MES	37.016,28	
26/02/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VLR REF COMP INSS S-VENDAS N-MES		37.016,28
26/02/2021	3.2.1.01.0007	FGTS	VLR REF PROV S-FOLHA N-MES	22.566,42	
26/02/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROV S-FOLHA N-MES		22.566,42
26/02/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr cobr dias 01, 04, 10, 24 e 26 n-mes	778,83	
26/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr cobr dias 01, 04, 10, 24 e 26 n-mes		778,83
26/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr ref lancctos divs conciliados n-data	29.000,00	
26/02/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr ref lancctos divs conciliados n-data		34.991,20
26/02/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref lancctos divs conciliados n-data	5.991,20	
26/02/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr ref lancctos divs conciliados n-data	18.293,55	
26/02/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr ref lancctos divs conciliados n-data		15.640,11
26/02/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref lancctos divs conciliados n-data		2.653,44
26/02/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICOOB	Vlr ref divs lancctos conciliados n-data	9.740,58	
26/02/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICOOB	Vlr ref divs lancctos conciliados n-data		10.038,62
26/02/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancctos conciliados n-data	298,04	
26/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr ref divs lancctos conciliados n-data	182.491,57	
26/02/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr ref divs lancctos conciliados n-data		229.918,23
26/02/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancctos conciliados n-data	47.426,66	
			TOTAL DO DIA	862.195,56	862.195,56
			TOTAL DO MÊS	1.911.934,73	1.911.934,73
01/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA NF Serv 202100000000016		29.587,96
01/03/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA NF Serv 202100000000016	23.122,98	
01/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	355,06	
01/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.479,40	
01/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,32	
01/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	887,64	
01/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	295,88	
01/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3.254,68	
01/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 168531 SITRANS NATAL	1.423,11	
01/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 168531 SITRANS NATAL		1.423,11
01/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 122768 TRAMPOLIM ADM BILHETES	802,78	
01/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 122768 TRAMPOLIM ADM BILHETES		802,78
01/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 74931 SITRANS JOAO PESSOA	2.681,40	
01/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 74931 SITRANS JOAO PESSOA		2.681,40
01/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 74941 SITRANS JOAO PESSOA	721,60	
01/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 74941 SITRANS JOAO PESSOA		721,60
01/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 35394 SITRANS CAMPINA	292,13	
01/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 35394 SITRANS CAMPINA		292,13
			TOTAL DO DIA	35.508,98	35.508,98

Empresa: LIMPSEV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número:

Página 40 de 25

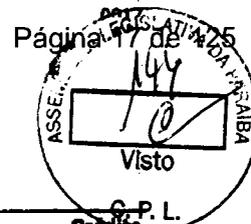


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 20210000000017		138.480,06
02/03/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 20210000000017	108.222,17	
02/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECLUPERAR	1.661,76	
02/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	6.924,80	
02/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	900,12	
02/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4.154,40	
02/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.384,80	
02/03/2021	1.1.3.06.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	15.232,81	
02/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 78663 ASSAI CG	161,82	
02/03/2021	2.1.3.01.0002	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L383	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 78663 ASSAI CG		161,82
02/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 76581 SITRANS JOAO PESSOA	98,40	
02/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 76581 SITRANS JOAO PESSOA		98,40
02/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 P1	98,40	
02/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 P1		98,40
02/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	26.743,00	
02/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADERCO	Vlr transf entre bancos n-data		26.743,00
02/03/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr ref trfns bancarias n-data	65,21	
02/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADERCO	Vlr ref trfns bancarias n-data		65,21
02/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADERCO	Vlr ref recbto ted n-data	217.430,22	
02/03/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	Vlr ref recbto ted n-data		217.430,22
			TOTAL DO DIA	383.077,11	383.077,11
03/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021	2.176,00	
03/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021		2.176,00
03/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021 - SEDH	320,00	
03/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021 - SEDH		320,00
03/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021 - IFRN	9.863,44	
03/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADERCO	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 02 2021 - IFRN		9.863,44
03/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	5.000,00	
03/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADERCO	Vlr transf entre bancos n-data		5.000,00
03/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref adianto DR Serviços n-data	15.000,00	
03/03/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Valor ref adianto DR Serviços n-data		15.000,00
			TOTAL DO DIA	32.359,44	32.359,44
04/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	14.655,03	
04/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAIBA	Valor ref ted rec n-data		14.655,03
04/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	2.019,57	
04/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAIBA	Valor ref ted rec n-data		2.019,57
04/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	2.045,51	
04/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAIBA	Valor ref ted rec n-data		2.045,51
			TOTAL DO DIA	18.720,11	18.720,11
05/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 12092 COMERCIAL MACEDO LTDA ME	750,00	
05/03/2021	2.1.3.01.0007	COMERCIAL MACEDO LTDA ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 12092 COMERCIAL MACEDO LTDA ME		750,00
05/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf ted rec n-data	1.369,31	
			TRANSPORTE	2.119,31	750,00

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	TRANSPORTE Vir transf ted rec n-data	2.119,31	750,00 1.369,31
05/03/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor ref pro-labore n-data	2.000,00	
05/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref pro-labore n-data		2.000,00
05/03/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	Valor ref fgts n-data	19.641,20	
05/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref fgts n-data		19.641,20
05/03/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vir ref tribas bancarias n-data	230,42	
05/03/2021	1.1.1.02.0005	BRDESCO	Vir ref tribas bancarias n-data		230,42
05/03/2021	1.1.1.02.0005	BRDESCO	Vir ref recbto ted n-data	22.649,58	
05/03/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Vir ref recbto ted n-data		22.649,58
05/03/2021	1.1.3.01.0001	Conta-depósito Vinculada	Vir retenção n-data	473,40	
05/03/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Vir retenção n-data		473,40
05/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Vir ref recebimentos diversos n-data	207.000,00	
05/03/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vir ref recebimentos diversos n-data		207.000,00
05/03/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Vir ref pagamento folha n-data	206.445,71	
05/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Vir ref pagamento folha n-data		206.445,71
			TOTAL DO DIA	460.559,62	460.559,62
08/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 032021	3.168,00	
08/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 032021		3.168,00
08/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Valor ref chq 444 suprimento n-data	7.462,00	
08/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 444 suprimento n-data		7.462,00
			TOTAL DO DIA	10.630,00	10.630,00
09/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 548 A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTD	385,00	
09/03/2021	2.1.3.01.0086	A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 548 A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTD		385,00
09/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 451345 SODEXO	3.168,00	
09/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 451345 SODEXO		3.168,00
09/03/2021	1.2.3.06.0003	SICOOB - Conta Capital	Vir integralização parcela n-data	100,00	
09/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vir integralização parcela n-data		100,00
			TOTAL DO DIA	3.653,00	3.653,00
10/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 7836 ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME	26.325,00	
10/03/2021	2.1.3.01.0156	ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 7836 ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME		26.325,00
10/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1125 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	908,00	
10/03/2021	2.1.3.01.0119	YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1125 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA		908,00
10/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Valor ref chq 375 suprimento n-data	2.675,50	
10/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 375 suprimento n-data		2.675,50
			TOTAL DO DIA	29.908,50	29.908,50
12/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 51266 CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - C	245,43	
12/03/2021	2.1.3.01.0130	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 51266 CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - C		245,43
12/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 77723 SITRANS JOAO PESSOA	102,50	
12/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 77723 SITRANS JOAO PESSOA		102,50
12/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 77492 SITRANS JOAO PESSOA	2.230,40	
12/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 77492 SITRANS JOAO PESSOA		2.230,40
12/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 36222 SITRANS CAMPINA	389,50	
			TRANSPORTE	2.967,83	2.578,33

Empresa: LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/03/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 1070
 Número: 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	TRANSPORTE REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 36222 SITRANS CAMPINA	2.967,83	2.578,33 389,50
12/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 P2	102,50	
12/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 P2		102,50
12/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 ASS LEGISLATIVA P2	2.230,40	
12/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 ASS LEGISLATIVA P2		2.230,40
12/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 JUSTIÇA FEDERAL P2	389,50	
12/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 JUSTIÇA FEDERAL P2		389,50
			TOTAL DO DIA	5.690,23	5.690,23
15/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 170870 SITRANS NATAL	1.439,10	
15/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 170870 SITRANS NATAL		1.439,10
15/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 123659 TRAMPOLIM ADM BILHETES	930,50	
15/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 123659 TRAMPOLIM ADM BILHETES		930,50
15/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P2	1.439,10	
15/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P2		1.439,10
15/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P2	930,50	
15/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 IFRN P2		930,50
15/03/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr ref trifas bancarias n-data	93,45	
15/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr ref trifas bancarias n-data		93,45
			TOTAL DO DIA	4.832,65	4.832,65
19/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 44571 VVY QUIMICA NATURAL LTDA	114,43	
19/03/2021	2.1.3.01.0158	VVY QUIMICA NATURAL LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 44571 VVY QUIMICA NATURAL LTDA		114,43
19/03/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref adianto GLAD n-data	9.725,53	
19/03/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Valor ref adianto GLAD n-data		9.725,53
			TOTAL DO DIA	9.839,96	9.839,96
20/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 2233 GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA - ME CAMPINA G	935,00	
20/03/2021	2.1.3.01.0191	GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA - ME CAMPINA GRANDE	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 2233 GUSTAVO ROCHA DE OLIVEIRA - ME CAMPINA G		935,00
			TOTAL DO DIA	935,00	935,00
22/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 202100000000018		262.596,88
22/03/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 202100000000018	217.430,22	
22/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	3.151,16	
22/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	13.129,84	
22/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	28.885,66	
22/03/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 371 suprimento n-data	320,00	
22/03/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref chq 371 suprimento n-data		320,00
			TOTAL DO DIA	262.916,88	262.916,88
24/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 202100000000019		138.346,05
24/03/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 202100000000019	108.117,44	
			TRANSPORTE	108.117,44	138.346,05

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000021	33.110,70 10.892,42	47.048,53
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	167,25	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	696,89	
30/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	90,60	
30/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	418,13	
30/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	139,38	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.533,16	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000022		2.672,99
30/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000022	2.088,94	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	32,08	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	133,65	
30/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,37	
30/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	80,19	
30/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	26,73	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	294,03	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000023		8.699,65
30/03/2021	1.1.2.01.0120	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000023	7.220,71	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	87,00	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	434,98	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	956,96	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000024		45.233,45
30/03/2021	1.1.2.01.0120	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000024	37.543,77	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	452,33	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	2.261,67	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4.975,68	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000025		8.699,65
30/03/2021	1.1.2.01.0120	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000025	7.220,71	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	87,00	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	434,98	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	956,96	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000026		45.233,45
30/03/2021	1.1.2.01.0120	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000026	37.543,77	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	452,33	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	2.261,67	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4.975,68	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000027		8.699,65
30/03/2021	1.1.2.01.0120	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000027	7.220,71	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	87,00	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	434,98	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	956,96	
			TRANSPORTE	166.287,37	166.287,37

Empresa: LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Núme



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000028	166.287,37	166.287,37 45.233,45
30/03/2021	1.1.2.01.0120	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NF Serv 202100000000028	37.543,77	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	452,33	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	2.261,67	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4.975,68	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000029		3.141,44
30/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000029	2.455,04	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	37,70	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	157,07	
30/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	20,42	
30/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	94,24	
30/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	31,41	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	345,56	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000030		5.930,56
30/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000030	4.634,72	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	71,17	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	296,53	
30/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	38,55	
30/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	177,92	
30/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	59,31	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	652,36	
30/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - IFRN P1	2.342,54	
30/03/2021	1.1.1.02.0005	BRANCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - IFRN P1		2.342,54
30/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - JUSTIÇA FEDERAL P1	466,38	
30/03/2021	1.1.1.02.0005	BRANCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - JUSTIÇA FEDERAL P1		466,38
30/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - ASS LEGISLATIVA P1	2.542,00	
30/03/2021	1.1.1.02.0005	BRANCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - ASS LEGISLATIVA P1		2.542,00
30/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - SEDH P1	590,40	
30/03/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - SEDH P1		590,40
30/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - DOCA P1	73,80	
30/03/2021	1.1.1.02.0005	BRANCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 - DOCA P1		73,80
30/03/2021	1.1.1.01.0001	CADIA GERAL	Valor ref chq 449 suprimento n-data	2.110,00	
30/03/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 449 suprimento n-data		2.110,00
			TOTAL DO DIA	228.717,94	228.717,94
31/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 202100000000031		1.747,69
31/03/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 202100000000031	1.369,31	
31/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	17,48	
31/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	87,38	
31/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,36	
31/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	52,43	
			TRANSPORTE	1.537,96	1.747,69



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	1.537,96 17,48	1.747,99
31/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,25	
31/03/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	2.385,21	
31/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		2.385,21
31/03/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	11.008,65	
31/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		11.008,65
31/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR REF COMPRAS N-MES	15.044,92	
31/03/2021	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRAS N-MES		15.044,92
31/03/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES	60.142,71	
31/03/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES		60.142,71
31/03/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR INCIDENTE S- VENDAS N-MES	13.057,30	
31/03/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- VENDAS N-MES		13.057,30
31/03/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES	4.241,75	
31/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES		4.241,75
31/03/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES	920,91	
31/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S- COMPRAS N-MES		920,91
31/03/2021	3.1.6.01.0003	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. SERVIÇOS	VLR REF MAT APLIC PREST SERV N-MES	50.649,83	
31/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR REF MAT APLIC PREST SERV N-MES		50.649,83
31/03/2021	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF FOLHA DE PAGTO N-MES	235.706,15	
31/03/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF FOLHA DE PAGTO N-MES		235.706,15
31/03/2021	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE N-MES	2.000,00	
31/03/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE N-MES		2.000,00
31/03/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES	6.969,67	
31/03/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES		6.969,67
31/03/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF DESCTO INSS S-FOLHA N-MES	21.825,68	
31/03/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF DESCTO INSS S-FOLHA N-MES		21.825,68
31/03/2021	3.2.1.01.0006	INSS	VLR REF PROVISÃO S-FOLHA N-MES	81.141,48	
31/03/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO S-FOLHA N-MES		81.141,48
31/03/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF COMP INSS RETIDO S-VENDAS N-MES	87.048,68	
31/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VLR REF COMP INSS RETIDO S-VENDAS N-MES		87.048,68
31/03/2021	3.2.1.01.0007	FGTS	VLR REF PROV S-FOLHA N-MES	22.596,77	
31/03/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROV S-FOLHA N-MES		22.596,77
31/03/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr cobr dias 01, 11, 17, 22, 24, 29 e 31 n-mes	3.163,21	
31/03/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vlr cobr dias 01, 11, 17, 22, 24, 29 e 31 n-mes		3.163,21
31/03/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	22.099,57	
31/03/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		61.789,65
31/03/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	39.690,08	
31/03/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	15.583,31	
31/03/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		10.929,86
31/03/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		4.653,45
31/03/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICCOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	77.476,88	
31/03/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICCOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		77.518,50
31/03/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	41,62	
31/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	193.852,31	
31/03/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		599.315,66
31/03/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	405.463,35	
31/03/2021	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	50.665,84	
31/03/2021	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		50.665,84
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	247.457,69	
31/03/2021	3.2.1.01.0006	INSS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		247.457,69
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	67.546,63	
31/03/2021	3.2.1.01.0007	FGTS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		67.546,63
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	681.855,85	
31/03/2021	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		681.855,85
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.000,00	
			TRANSPORTE	2.427.383,74	2.421.383,74



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	O.P.T. Crédito
01/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	TRANSPORTE VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 032021 - IFRN	17.526,24	7.474,72 10.051,52
01/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 451 suprimento n-data	5.000,00	
01/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 451 suprimento n-data		5.000,00
01/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	21.972,56	
01/04/2021	1.1.3.01.0001	Conta-depósito Vinculada	Valor ref ted rec n-data		21.972,56
			TOTAL DO DIA	44.498,80	44.498,80
03/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMEN 616638 SODEXO	10.051,52	
03/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMEN 616638 SODEXO		10.051,52
			TOTAL DO DIA	10.051,52	10.051,52
05/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 20210000000032		29.587,96
05/04/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 20210000000032	23.122,98	
05/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	355,06	
05/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.479,40	
05/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,32	
05/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	887,64	
05/04/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	295,88	
05/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3.254,68	
05/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1826 INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME	1.088,00	
05/04/2021	2.1.3.01.0018	INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1826 INDUSTRIA DE VASSOURAS UNIÃO EIRELE -ME		1.088,00
05/04/2021	3.2.1.06.0001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Despesa com combustíveis cfe NFC-e 101450	210,00	
05/04/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONÔMICA FEDERAL	Despesa com combustíveis cfe NFC-e 101450		210,00
05/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 446 suprimento n-data	7.462,00	
05/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 446 suprimento n-data		7.462,00
05/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	53.436,32	
05/04/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	Valor ref ted rec n-data		53.436,32
05/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	58.851,21	
05/04/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	Valor ref ted rec n-data		58.851,21
05/04/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	Valor ref fgts n-data	2.234,13	
05/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref fgts n-data		2.234,13
05/04/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	Valor ref inss n-data	33.418,09	
05/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref inss n-data		33.418,09
05/04/2021	3.2.2.04.0003	TELEFONE	Valor ref telecomunicações n-data	65,99	
05/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref telecomunicações n-data		65,99
05/04/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr re tarifas bancarias n-data	282,75	
05/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr re tarifas bancarias n-data		282,75
05/04/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr re tarifas bancarias n-data	76,92	
05/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr re tarifas bancarias n-data		76,92
05/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Vlr ref recebimentos diversos n-data	221.000,00	
05/04/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref recebimentos diversos n-data		221.000,00
05/04/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Vlr ref pagamento foha n-data	220.850,14	
05/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Vlr ref pagamento foha n-data		220.850,14
			TOTAL DO DIA	628.563,51	628.563,51
06/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 80324 ASSAI CG	292,00	
06/04/2021	2.1.3.01.0002	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L383	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 80324 ASSAI CG		292,00
06/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1152 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	1.924,80	
06/04/2021	2.1.3.01.0119	YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1152 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA		1.924,80
06/04/2021	3.2.1.06.0001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Despesa com combustíveis cfe NFC-e 607290	100,00	
			TRANSPORTE	2.316,80	2.216,80



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	C. P. L. Crédito
06/04/2021	1.1.1.02.0002	CADA ECONÔMICA FEDERAL	TRANSPORTE Despesa com combustíveis cfe NFC-e 607290	2.316,80	2.216,80
06/04/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vir re tarifas bancarias n-data	22.649,58	100,00
06/04/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Vir re tarifas bancarias n-data		22.649,58
06/04/2021	1.1.3.01.0001	Conta-depósito Vinculada	Vir retenção n-data	473,40	
06/04/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Vir retenção n-data		473,40
			TOTAL DO DIA	25.439,78	25.439,78
07/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 9644 A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME	70,00	
07/04/2021	2.1.3.01.0194	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 9644 A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME		70,00
07/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10790 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPT E FERRA	352,10	
07/04/2021	2.1.3.01.0038	SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPT E FERRA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10790 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPT E FERRA		352,10
07/04/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	Vir transf entre bancos n-dta	70.000,00	
07/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vir transf entre bancos n-dta		70.000,00
07/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vir transf ted rec n-data	1.369,31	
07/04/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	Vir transf ted rec n-data		1.369,31
07/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	4.634,72	
07/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	Valor ref ted rec n-data		4.634,72
07/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	28.996,40	
07/04/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	Valor ref ted rec n-data		28.996,40
07/04/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	Valor ref fgts n-data	19.761,67	
07/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref fgts n-data		19.761,67
			TOTAL DO DIA	125.184,20	125.184,20
08/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 27701 ERA DIGITAL COMERCIO DE PAPELARIA, INFOR	213,79	
08/04/2021	2.1.3.01.0102	ERA DIGITAL COMERCIO DE PAPELARIA, INFORMATICA, MO	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 27701 ERA DIGITAL COMERCIO DE PAPELARIA, INFOR		213,79
08/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 DOCAS	3.888,00	
08/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 DOCAS		3.888,00
08/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 - IFRN	11.471,13	
08/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 - IFRN		11.471,13
08/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 IFRN P1	1.459,60	
08/04/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 IFRN P1		1.459,60
08/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	2.455,04	
08/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	Valor ref ted rec n-data		2.455,04
08/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	24.934,97	
08/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	Valor ref ted rec n-data		24.934,97
08/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	2.088,94	
08/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	Valor ref ted rec n-data		2.088,94
			TOTAL DO DIA	46.511,47	46.511,47
09/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 651326 SODEXO	11.471,13	
09/04/2021	1.1.1.01.0001	CADA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 651326 SODEXO		11.471,13
09/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 651311 SODEXO	3.888,00	
			TRANSPORTE	15.359,13	11.471,13

Empresa: LIMPSEV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Núme:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	C.P.J. Crédito
09/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	TRANSPORTE VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 651311 SODEXO	15.359,13	11.471,13 3.888,00
09/04/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr transf entre bancos n-data	7.200,00	
09/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data		7.200,00
09/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Valor ref chq 447 suprimento n-data	2.544,00	
09/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 447 suprimento n-data		2.544,00
09/04/2021	1.2.3.06.0003	SICOOB - Conta Capital	Vlr integralização parcela n-data	100,00	
09/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr integralização parcela n-data		100,00
			TOTAL DO DIA	25.203,13	25.203,13
12/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 451964 ACO BRAZIL COMERCIO LTDA - ME	239,85	
12/04/2021	2.1.3.01.0195	ACO BRAZIL COMERCIO LTDA - ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 451964 ACO BRAZIL COMERCIO LTDA - ME		239,85
12/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1118 ONILDO MEDEIROS SANTOS-ME	7.020,00	
12/04/2021	2.1.3.01.0196	ONILDO MEDEIROS SANTOS-ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1118 ONILDO MEDEIROS SANTOS-ME		7.020,00
12/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 82016 SITRANS JOAO PESSOA	328,00	
12/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 82016 SITRANS JOAO PESSOA		328,00
12/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - CRECHE P1	328,00	
12/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - CRECHE P1		328,00
12/04/2021	3.2.1.06.0009	MATERIAL DE LIMPEZA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME COMPROVANTE	22,68	
12/04/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME COMPROVANTE		22,68
12/04/2021	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO A LEIA LIVRARIA NFCe 86361	87,66	
12/04/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO A LEIA LIVRARIA NFCe 86361		87,66
12/04/2021	3.2.1.06.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Despesa com combustíveis cfe NFC-e 274082	295,01	
12/04/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Despesa com combustíveis cfe NFC-e 274082		295,01
12/04/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Valor ref adianta DR Serviços n-data	600,00	
12/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref adianta DR Serviços n-data		600,00
12/04/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor ref pro-labore Diego Ramos n-data	5.000,00	
12/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref pro-labore Diego Ramos n-data		5.000,00
			TOTAL DO DIA	13.921,20	13.921,20
12/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10866 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	275,00	
13/04/2021	2.1.3.01.0038	SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10866 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA		275,00
13/04/2021	3.2.1.06.0009	MATERIAL DE LIMPEZA	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	77,94	
13/04/2021	1.1.1.02.0002	CADXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE		77,94
			TOTAL DO DIA	352,94	352,94
14/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 7876 ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME	5.594,50	
14/04/2021	2.1.3.01.0156	ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 7876 ROSICLEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS ME		5.594,50
14/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10870 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	165,00	
14/04/2021	2.1.3.01.0038	SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10870 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA		165,00
14/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1126 ONILDO MEDEIROS SANTOS-ME	15.660,50	
14/04/2021	2.1.3.01.0196	ONILDO MEDEIROS SANTOS-ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1126 ONILDO MEDEIROS SANTOS-ME		15.660,50
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 125712 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.514,34	
14/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 125712 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.514,34
			TRANSPORTE	22.934,34	22.934,34

Empresa: LIMPSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 29
 Nume: 425



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000036	41.329,60	52.884,97
28/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	634,62	
28/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	2.644,25	
28/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	343,75	
28/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.586,55	
28/04/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	528,85	
28/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5.817,35	
28/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000037		16.019,79
28/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000037	12.519,46	
28/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	192,24	
28/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	800,99	
28/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	104,13	
28/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	480,59	
28/04/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	160,20	
28/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.762,18	
28/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000038		5.194,99
28/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000038	4.059,88	
28/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	62,34	
28/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	259,75	
28/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	33,77	
28/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	155,85	
28/04/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	51,95	
28/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	571,45	
28/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000039		3.066,33
28/04/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 202100000000039	2.396,33	
28/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	36,80	
28/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	153,32	
28/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	19,93	
28/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	91,99	
28/04/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	30,66	
28/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	337,30	
28/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 2828 RODY INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EPP	734,00	
28/04/2021	2.1.3.01.0032	RODY INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EPP	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 2828 RODY INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EPP		734,00
28/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Valor ref chq 459 suprimento n-data	210,00	
28/04/2021	1.1.1.02.0004	SICCOOB	Valor ref chq 459 suprimento n-data		210,00
			TOTAL DO DIA	78.110,08	78.110,08
29/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 18668 NISCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	822,26	
29/04/2021	2.1.3.01.0136	NISCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 18668 NISCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		822,26
29/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - IFRN P1	1.322,76	
29/04/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - IFRN P1		1.322,76
29/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - IFRN P1	2.270,58	
29/04/2021	1.1.1.02.0005	BRASESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - IFRN P1		2.270,58
			TRANSPORTE	4.415,60	4.415,60

Empresa: LIMPSEV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Núme

Página 30 de 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	TRANSPORTE REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - DOCAS P1	4.415,60 98,40	4.415,60
29/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - DOCAS P1		98,40
29/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - SEDH P1	656,00	
29/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - SEDH P1		656,00
29/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - AL P1	1.902,40	
29/04/2021	1.1.1.02.0005	BRANDESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 052021 - AL P1		1.902,40
29/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref ted rec n-data	78.352,56	
29/04/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	Valor ref ted rec n-data		78.352,56
29/04/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor ref folha de pagto n-data	12.649,86	
29/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref folha de pagto n-data		12.649,86
			TOTAL DO DIA	98.074,82	98.074,82
30/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 81449 ASSAI CG	925,28	
30/04/2021	2.1.3.01.0002	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ83	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 81449 ASSAI CG		925,28
30/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 578 A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTD	1.425,00	
30/04/2021	2.1.3.01.0086	A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 578 A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTD		1.425,00
30/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 426773 ATACADÃO CAMPINA	334,80	
30/04/2021	2.1.3.01.0015	ATACADAO S.A.	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 426773 ATACADÃO CAMPINA		334,80
30/04/2021	2.1.3.01.0002	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ83	AQUISIÇÃO DE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ83 CONFORME DANFE Nº 81.449	925,28	
30/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	AQUISIÇÃO DE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ83 CONFORME DANFE Nº 81.449		925,28
30/04/2021	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO A PAULO ERNESTO NFe 255006	16,00	
30/04/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAGAMENTO A PAULO ERNESTO NFe 255006		16,00
30/04/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	1.579,56	
30/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		1.579,56
30/04/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES	7.290,26	
30/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VLR RETIDO S-VENDAS N-MES		7.290,26
30/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR RER COMPRAS N-MES	42.039,46	
30/04/2021	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR RER COMPRAS N-MES		42.039,46
30/04/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR INCIDENTE S-VENDAS N-MES	38.426,02	
30/04/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-VENDAS N-MES		38.426,02
30/04/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR INCIDENTE S-VENDAS N-MES	8.342,49	
30/04/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-VENDAS N-MES		8.342,49
30/04/2021	2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES	6.023,48	
30/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES		6.023,48
30/04/2021	2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES	1.307,73	
30/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES		1.307,73
30/04/2021	3.1.6.01.0003	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES	71.925,13	
30/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	VLR INCIDENTE S-COMPRAS N-MES		71.925,13
30/04/2021	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF FOLH DE PAGTO N-MES	254.200,75	
30/04/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF FOLH DE PAGTO N-MES		254.200,75
30/04/2021	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	VLR REF PRO-LABORE N-MES	2.000,00	
30/04/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	VLR REF PRO-LABORE N-MES		2.000,00
30/04/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES	7.113,32	
30/04/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SAL FAMILIA E MATERNIDADE N-MES		7.113,32
30/04/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF DESCTO INSS S-FOLHA N-MES	22.149,60	
30/04/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF DESCTO INSS S-FOLHA N-MES		22.149,60
30/04/2021	3.2.1.01.0006	INSS	VLR REF PROVISAO S-FOLHA N-MES	81.621,13	
30/04/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF PROVISAO S-FOLHA N-MES		81.621,13
			TRANSPORTE	547.645,29	547.645,29

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 0031
 Núme: 125



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2021	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE VLR REF COMP RETIDA S-VENDAS N-MES	547.645,29	547.645,29
30/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VLR REF COMP RETIDA S-VENDAS N-MES	55.616,63	55.616,63
30/04/2021	3.2.1.01.0007	FGTS	VLR REF PROV S-FOLHA N-MES	22.714,76	
30/04/2021	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROV S-FOLHA N-MES		22.714,76
30/04/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr cobr dias 01, 05, 12, 15, 20 e 30 n-mes	220,91	
30/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr cobr dias 01, 05, 12, 15, 20 e 30 n-mes		220,91
30/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	25.638,28	
30/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		64.841,82
30/04/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	39.203,54	
30/04/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	7.465,00	
30/04/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		18.512,98
30/04/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	11.047,98	
30/04/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICOOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	26.369,42	
30/04/2021	1.1.1.02.0007	BANCO SICOOB	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		26.410,36
30/04/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	40,94	
30/04/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr re recibo td n-data	217.430,22	
30/04/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	Vlr re recibo td n-data		217.430,22
30/04/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	269.361,19	
30/04/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr ref divs lancos conciliados n-data		545.259,46
30/04/2021	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	Vlr ref divs lancos conciliados n-data	275.898,27	
			TOTAL DO DIA	1.498.652,43	1.498.652,43
			TOTAL DO MÊS	3.060.230,09	3.060.230,09
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 127176 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.322,76	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 127176 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.322,76
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 179500 SITRANS NATAL	2.270,58	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 179500 SITRANS NATAL		2.270,58
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 38354 SITRANS CAMPINA	492,00	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 38354 SITRANS CAMPINA		492,00
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 85232 SITRANS JOAO PESSOA	98,40	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 85232 SITRANS JOAO PESSOA		98,40
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 85240 SITRANS JOAO PESSOA	656,00	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 85240 SITRANS JOAO PESSOA		656,00
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 85193 SITRANS JOAO PESSOA	1.902,40	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 85193 SITRANS JOAO PESSOA		1.902,40
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 129186 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.295,40	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 129186 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.295,40
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 192925 SITRANS NATAL	1.583,01	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 192925 SITRANS NATAL		1.583,01
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 72021 LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LI	897,90	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 72021 LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LI		897,90
01/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 483354 TICKET	10.671,67	
01/05/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 483354 TICKET		10.671,67
			TOTAL DO DIA	21.190,12	21.190,12

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número:



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	C.P.L. Crédito
24/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	108.117,44 1.660,15	138.346,05
24/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	6.917,30	
24/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	899,25	
24/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4.150,38	
24/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.383,46	
24/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	15.218,07	
24/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 36556 SITRANS CAMPINA	61,50	
24/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 36556 SITRANS CAMPINA		61,50
24/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 JUSTIÇA FEDERAL	61,50	
24/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 032021 JUSTIÇA FEDERAL		61,50
			TOTAL DO DIA	138.469,05	138.469,05
25/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 9800 VIEIRA ACO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	332,74	
25/03/2021	2.1.3.01.0192	VIEIRA ACO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 9800 VIEIRA ACO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA		332,74
			TOTAL DO DIA	332,74	332,74
26/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 6333 LOJAO PARAIBA MAGAZINES LTDA	2.638,15	
26/03/2021	2.1.3.01.0193	LOJAO PARAIBA MAGAZINES LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 6333 LOJAO PARAIBA MAGAZINES LTDA		2.638,15
26/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 97355 ATACADAO DOS PARAFUSOS	6.848,25	
26/03/2021	2.1.3.01.0099	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 97355 ATACADAO DOS PARAFUSOS		6.848,25
26/03/2021	1.1.1.02.0005	BRABESCO	Vlr ref recibo ted n-data	217.430,22	
26/03/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	Vlr ref recibo ted n-data		217.430,22
			TOTAL DO DIA	226.916,62	226.916,62
28/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 550150 SODEXO	704,00	
28/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 550150 SODEXO		704,00
28/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 032021	704,00	
28/03/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 032021		704,00
			TOTAL DO DIA	1.408,00	1.408,00
29/03/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 557 A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTD	1.123,75	
29/03/2021	2.1.3.01.0086	A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 557 A & L INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTD		1.123,75
			TOTAL DO DIA	1.123,75	1.123,75
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000020		33.110,70
30/03/2021	1.1.2.01.0116	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000020	25.876,00	
30/03/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	397,33	
30/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.655,54	
30/03/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	215,22	
30/03/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	993,32	
30/03/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	331,11	
30/03/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3.642,18	
30/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAÍBA NF Serv 20210000000021		13.937,83
			TRANSPORTE	33.110,70	47.048,53



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2021	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	TRANSPORTE VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.427.383,74	2.421.383,74
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	149,62	6.000,00
31/03/2021	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		149,62
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	809,02	
31/03/2021	3.2.2.04.0005	SEGUROS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		809,02
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	706,40	
31/03/2021	3.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		706,40
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	668,81	
31/03/2021	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		668,81
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	175,41	
31/03/2021	3.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		175,41
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.554,79	
31/03/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.554,79
31/03/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.635.519,57	
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.635.519,57
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	81.775,93	
31/03/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		81.775,93
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	144.877,36	
31/03/2021	4.1.2.03.0004	(-) COFINS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		144.877,36
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	31.444,60	
31/03/2021	4.1.2.03.0005	(-) PIS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		31.444,60
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	200.101,98	
31/03/2021	3.1.6.01.0003	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. SERVIÇOS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		200.101,98
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	139.810,24	
31/03/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		139.810,24
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	88.493,06	
31/03/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		88.493,06
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.724,00	
31/03/2021	3.2.2.04.0026	DESPESA COM CARTÃO DE CREDITO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.724,00
31/03/2021	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	66.631,82	
31/03/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		66.631,82
31/03/2021	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	66.631,82	
31/03/2021	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		66.631,82
			TOTAL DO DIA	4.895.458,17	4.895.458,17
			TOTAL DO MÊS	6.751.057,75	6.751.057,75
01/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 124863 TRAMPOLIM ADM BILHETES	1.459,60	
01/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 124863 TRAMPOLIM ADM BILHETES		1.459,60
01/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 173823 SITRANS NATAL	2.342,54	
01/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 173823 SITRANS NATAL		2.342,54
01/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 36907 SITRANS CAMPINA	466,38	
01/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 36907 SITRANS CAMPINA		466,38
01/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 80406 SITRANS JOAO PESSOA	2.542,00	
01/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 80406 SITRANS JOAO PESSOA		2.542,00
01/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 79949 SITRANS JOAO PESSOA	590,40	
01/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 79949 SITRANS JOAO PESSOA		590,40
01/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 80226 SITRANS JOAO PESSOA	73,80	
01/04/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 80226 SITRANS JOAO PESSOA		73,80
01/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 032021 - IFRN	10.051,52	
			TRANSPORTE	17.526,24	7.474,72



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	C.P.J. Crédito
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	TRANSPORTE REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 175943 SITRANS NATAL	22.934,34 2.591,20	22.934,34
14/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 175943 SITRANS NATAL		2.591,20
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 37584 SITRANS CAMPINA	676,50	
14/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 37584 SITRANS CAMPINA		676,50
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 82251 SITRANS JOAO PESSOA	2.697,80	
14/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 82251 SITRANS JOAO PESSOA		2.697,80
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 82200 SITRANS JOAO PESSOA	451,00	
14/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 82200 SITRANS JOAO PESSOA		451,00
14/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 - ESCRITORIO	720,00	
14/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 - ESCRITORIO		720,00
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - P2 IFRN	2.591,20	
14/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - P2 IFRN		2.591,20
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 P2 - JF	676,50	
14/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 P2 - JF		676,50
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - AL P2	2.697,80	
14/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - AL P2		2.697,80
14/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021- SEDH P2	451,00	
14/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021- SEDH P2		451,00
			TOTAL DO DIA	36.487,34	36.487,34
15/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 671619 SODEXO	720,00	
15/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 671619 SODEXO		720,00
15/04/2021	1.1.1.02.0002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Vlr transf entre bancos n-data	100,00	
15/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data		100,00
15/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 457 suprimento n-data	1.816,70	
15/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 457 suprimento n-data		1.816,70
15/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 452 suprimento n-data	5.000,00	
15/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 452 suprimento n-data		5.000,00
15/04/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Vlr re tarifas bancarias n-data	93,45	
15/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr re tarifas bancarias n-data		93,45
			TOTAL DO DIA	7.730,15	7.730,15
16/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 - IFRN	175,25	
16/04/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS 042021 - IFRN		175,25
16/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	Valor ref chq 448 suprimento n-data	2.110,00	
16/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref chq 448 suprimento n-data		2.110,00
			TOTAL DO DIA	2.285,25	2.285,25
18/04/2021	3.2.1.01.0011	VALE ALIMENTAÇÃO - PAT	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 680749 SODEXO	175,25	
18/04/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	VLR. REF. FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NO MÊS REF. DOCUMENT 680749 SODEXO		175,25
			TOTAL DO DIA	175,25	175,25
19/04/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref adianto Hugo Barros n-data	8.040,00	
			TRANSPORTE	8.040,00	

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 125
 Número: 28/11/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	C.P.I. Crédito
19/04/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	TRANSPORTE Valor ref adianto Hugo Barros n-data	8.040,00	8.040,00
			TOTAL DO DIA	8.040,00	8.040,00
20/04/2021	1.1.1.01.0001	CADA GERAL	Valor ref chq 458 suprimento n-data	4.500,00	
20/04/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref chq 458 suprimento n-data		4.500,00
20/04/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref distribuição de sobras n-data	589,17	
20/04/2021	4.1.3.01.0002	JUROS	Valor ref distribuição de sobras n-data		589,17
			TOTAL DO DIA	5.089,17	5.089,17
22/04/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 98162 ATACADAO DOS PARAFUSOS	80,00	
22/04/2021	2.1.3.01.0099	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 98162 ATACADAO DOS PARAFUSOS		80,00
22/04/2021	1.1.3.07.0001	Adiantamentos diversos	Valor ref adianto Optimus n-data	3.014,86	
22/04/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref adianto Optimus n-data		3.014,86
			TOTAL DO DIA	3.094,86	3.094,86
23/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 20210000000033		262.596,88
23/04/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA NF Serv 20210000000033	217.430,22	
23/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	3.151,16	
23/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	13.129,84	
23/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	28.885,66	
23/04/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - IFRN P2	1.514,34	
23/04/2021	1.1.1.02.0005	BRDESCO	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 042021 - IFRN P2		1.514,34
23/04/2021	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor ref folha de pagto n-data	2.398,34	
23/04/2021	1.1.1.02.0004	SICCOB	Valor ref folha de pagto n-data		2.398,34
			TOTAL DO DIA	266.509,56	266.509,56
26/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 20210000000034		134.506,94
26/04/2021	1.1.2.01.0087	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NATAL - CENTRAL NF Serv 20210000000034	105.117,17	
26/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	1.614,08	
26/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	6.725,35	
26/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	874,30	
26/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4.035,21	
26/04/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.345,07	
26/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	14.795,76	
26/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 20210000000035		1.747,69
26/04/2021	1.1.2.01.0131	COOPERCARGO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE NF Serv 20210000000035	1.369,31	
26/04/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	17,48	
26/04/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	87,38	
26/04/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,36	
26/04/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	52,43	
26/04/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,48	
26/04/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,25	
			TOTAL DO DIA	136.254,63	136.254,63
28/04/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU- SEÇÃO JUDICIARA DA PARAIBA NF Serv 20210000000036		52.884,97
			TRANSPORTE		52.884,97

Empresa: LIMPERSERV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha:
 Número



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/05/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 20210000000041		36.044,53
03/05/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 20210000000041	28.168,79	
03/05/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	432,53	
03/05/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.802,23	
03/05/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	234,29	
03/05/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.081,34	
03/05/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	360,45	
03/05/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3.964,90	
03/05/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 81581 ASSAI CG	44,50	
03/05/2021	2.1.3.01.0002	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L383	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 81581 ASSAI CG		44,50
03/05/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10998 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	233,60	
03/05/2021	2.1.3.01.0038	SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 10998 SOBREIRA E LOPES COMERCIO DE EPI E FERRA		233,60
03/05/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 636 ALLYSON MOURONER MACIEL DINIZ	457,50	
03/05/2021	2.1.3.01.0146	ALLYSON MOURONER MACIEL DINIZ	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 636 ALLYSON MOURONER MACIEL DINIZ		457,50
03/05/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1206 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	2.898,00	
03/05/2021	2.1.3.01.0119	YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1206 YASMIN AGRA DE MELLO E SILVA		2.898,00
03/05/2021	3.2.1.01.0005	FÉRIAS	REF. A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 05 2021	1.873,54	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. A PAGAMENTO DE FÉRIAS DO MÊS 05 2021		1.873,54
03/05/2021	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04 / 2021	99.276,55	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04 / 2021		99.276,55
03/05/2021	3.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME DANFE Nº 81,851	51,60	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME DANFE Nº 81,851		51,60
03/05/2021	2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	79,20	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE		79,20
03/05/2021	3.2.1.06.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Despesa com combustíveis cfe NFC-e 615472	131,01	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesa com combustíveis cfe NFC-e 615472		131,01
03/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A ELIZAMA SOUZA DA SILVA REF 05/2021	80,10	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A ELIZAMA SOUZA DA SILVA REF 05/2021		80,10
03/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA REF 05/2021	120,00	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA REF 05/2021		120,00
03/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A ELIZAMA DA SILVA SANTOS REF 04/2021	286,39	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A ELIZAMA DA SILVA SANTOS REF 04/2021		286,39
03/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE	355,00	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE		355,00
03/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A KLEITON MAQUES ALVES DA SILVA REF 05/2021	90,00	
03/05/2021	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE A KLEITON MAQUES ALVES DA SILVA REF 05/2021		90,00
03/05/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	PG. REF. AJUDA DE CUSTO PARA VALE TRANSPORTE	180,00	
			TRANSPORTE	142.201,52	142.021,52

Empresa: LIMPERSV TERCEIRIZACAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 C.N.P.J.: 14.725.699/0001-61
 Endereço: Rua GETULIO CAVALCANTE, 517, SALA 01, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-245
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200933389 Data: 28/11/2011

Folha: 125
 Número: 33



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	4.343.263,09	4.343.263,09
30/06/2021	3.2.1.03.0001	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	100,00	
30/06/2021	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		100,00
30/06/2021	5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	369.767,68	
30/06/2021	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		369.767,68
30/06/2021	2.3.5.01.0005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VLR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	369.767,68	
		TOTAL DO DIA		5.082.898,45	5.082.898,45
		TOTAL DO MÊS		7.512.935,49	7.512.935,49
01/07/2021	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 20210000000064		36.044,53
01/07/2021	1.1.2.01.0128	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA NF Serv 20210000000064	28.168,79	
01/07/2021	1.1.3.08.0003	IRRF A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	432,53	
01/07/2021	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ISS RETIDO NA FONTE P/ TOMADOR	1.802,23	
01/07/2021	1.1.3.08.0009	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	234,29	
01/07/2021	1.1.3.08.0008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1.081,34	
01/07/2021	1.1.3.08.0007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	360,45	
01/07/2021	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3.964,90	
01/07/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 92202 SITRANS JOAO PESSOA	752,35	
01/07/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 92202 SITRANS JOAO PESSOA		752,35
01/07/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 92233 SITRANS JOAO PESSOA	2.853,60	
01/07/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 92233 SITRANS JOAO PESSOA		2.853,60
01/07/2021	3.2.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 191591 SITRANS NATAL	127,92	
01/07/2021	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS REF. DOCUMENT 191591 SITRANS NATAL		127,92
01/07/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	15.000,00	
01/07/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr transf entre bancos n-data		15.000,00
01/07/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Vlr transf entre bancos n-data	20.000,00	
01/07/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Vlr transf entre bancos n-data		20.000,00
01/07/2021	1.1.3.06.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	Valor ref adianto Diego Ramos n-data	10.000,00	
01/07/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref adianto Diego Ramos n-data		10.000,00
01/07/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Valor ref transf ted n-data	132.651,73	
01/07/2021	1.1.2.01.0134	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	Valor ref transf ted n-data		132.651,73
		TOTAL DO DIA		217.430,13	217.430,13
02/07/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1782 GRAN SAT COM. DE ELETRO ELETRONICO EIREL	36,00	
02/07/2021	2.1.3.01.0198	GRAN SAT COM. DE ELETRO ELETRONICO EIRELI	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 1782 GRAN SAT COM. DE ELETRO ELETRONICO EIREL		36,00
02/07/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor ref pro-labore Diego Ramos n-data	520,00	
02/07/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref pro-labore Diego Ramos n-data		520,00
02/07/2021	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor ref pro-labore Diego Ramos n-data	170,00	
02/07/2021	1.1.1.02.0004	SICOOB	Valor ref pro-labore Diego Ramos n-data		170,00
02/07/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Valor ref transf ted n-data	27.592,09	
02/07/2021	2.1.3.01.0129	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Valor ref transf ted n-data		27.592,09
02/07/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Valor ref tarifa bancaria n-data	72,63	
02/07/2021	1.1.1.02.0005	BRADESCO	Valor ref tarifa bancaria n-data		72,63
		TOTAL DO DIA		28.390,72	28.390,72
05/07/2021	1.1.5.01.0012	MATERIAIS APLICADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 100736 ATACADAO DOS PARAFUSOS	1.187,40	
05/07/2021	2.1.3.01.0099	ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO REF. NF-e 100736 ATACADAO DOS PARAFUSOS		1.187,40
05/07/2021	3.2.2.05.0007	TARIFAS BANCÁRIAS	Valor ref tarifa bancaria n-data	378,53	
		TRANSPORTE		1.565,93	1.187,40